



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº .....**

**OFÍCIO Nº 381/2023 - GAB., DE 14 de abril de 2023.**

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras totalizando 6.343,21 m<sup>2</sup>, constituída dos Lotes 19/20, 21, 22 e 23, da Quadra 2, sem benfeitorias, situados no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, neste Município, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL a doar à empresa NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., administradora de bens imóveis utilizados pela empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, destinada à expansão das atividades desta, e dá outras providências.

Londrina, 14 de abril de 2023.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 18/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9977300** e o código CRC **8F400EDC**.

**Referência:** Processo nº 19.005.061418/2023-76

SEI nº 9977300



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº...../2023

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras totalizando 6.343,21 m<sup>2</sup>, constituída dos Lotes 19/20, 21, 22 e 23, da Quadra 2, sem benfeitorias, situados no Parque Tecnológico de Londrina “Francisco Sciarra”, neste Município, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL a doar à empresa NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., administradora de bens imóveis utilizados pela empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, destinada à expansão das atividades desta, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras totalizando 6.343,21 m<sup>2</sup>, constituída dos lotes 19/20, com 3.047,82 m<sup>2</sup>, lote 21, com 1.098,91 m<sup>2</sup>, lote 22, com 1.098,46 m<sup>2</sup> e lote 23, com 1.098,02 m<sup>2</sup>, todos da Quadra 2, sem benfeitorias, no Parque Tecnológico de Londrina “Francisco Sciarra”, neste Município, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, conforme matrículas nº 15.149, 9.258, 9.259 e 9.260, respectivamente, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL autorizado a outorgar em doação à NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, os imóveis descritos no Artigo 1º desta Lei, mediante prévia avaliação.

**Art. 3º** Na área de terras descrita no Artigo 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a ampliação das instalações da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único.** A área de terras descrita no Artigo 1º desta Lei poderá ser utilizada tanto pela empresa NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. quanto pela ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A.

**Art. 4º** As obras para expansão da ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, com aproximadamente 2.400,00 m<sup>2</sup> de área construída, deverão ser iniciadas em até 19 (dezenove) meses e concluídas em até 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data da publicação da Lei, sob pena de reversão dos imóveis ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

**Art. 5º** Do instrumento público de doação deverão constar, dentre outras, cláusulas especiais estabelecendo que:

- I- Os imóveis não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do Alvará de Licença para Funcionamento da ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A;
- II- Deverão ser cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 5.669/1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III- Deverá a DONATÁRIA e a ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, conjuntamente, manter no mínimo 140 empregos diretos no Município de Londrina, durante o período de cumprimento dos encargos de doação do imóvel, iniciado no primeiro ano após o estabelecido no Artigo 4º desta Lei; e,
- IV- A DONATÁRIA e a ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A deverão executar, na área do Parque Tecnológico de Londrina “Francisco Sciarra” a construção de muro paliteiro, mediante projeto previamente aprovado pelo Município, com a metragem não superior a 800,00 metros lineares, no prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei.

**Art. 6º** Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA e a ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, deverão:

- I- Obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (Artigo 3º, Inciso II); e,
- II- Comprovar a destinação de empregos para pessoas com deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (Artigo 3º, Inciso III).



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 7º** A DONATÁRIA e a ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A ficarão obrigadas ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do Artigo 41-B, Inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

**Art. 8º** A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/1993 e 9.284/2003 será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

**Art. 9º** A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente Lei poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I- O prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;
- II- Deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III- Possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e,
- IV- Está apto financeiramente a concluir as obras.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo, desde que a parte interessada já tenha construído, no mínimo, 80% das obras previstas no Art. 4º desta Lei.

**Art. 10** Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

**Art. 11** O Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, autoriza a DONATÁRIA a gravar, junto ao Registro de Imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

**Art. 12** Não se compreende na restrição prevista no Artigo 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à DONATÁRIA, desde que autorizada pela CODEL, nos termos do Artigo 11.

**Art. 13** A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

financiamentos de que tratam os Artigos 11 e 12 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

**Art. 14** As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, salvo eventual reconhecimento de isenção.

**Art. 15** O descumprimento do interesse público da presente doação, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da DONATÁRIA ou da ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei, farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas, revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, as quais, como parte integrante daquele, não darão à DONATÁRIA ou à ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A direito a qualquer indenização ou compensação.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Com o incluso Projeto de Lei, o Executivo pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 6.343,21 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, constituída dos Lotes 19/20, 21, 22 e 23, todos da Quadra 02, do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da Gleba Ribeirão Lindóia, Município de Londrina, e efetuar a doação à empresa **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.**

A área em questão foi avaliada por meio dos Laudos nº 016/2023, 017/2023, 018/2023 e 019/2023, datados de 24 de fevereiro de 2023, por R\$ 4.237.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete ml reais).

**Beneficiária:** **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.**, holding, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**, esta última, localizada à Rua Waldir Landgraf, 101, Parque Tecnológico Francisco Sciarra, Gleba Ribeirão Lindóia, no Município de Londrina/PR, CNPJ 00.257.992/0001-37, e tem como ramo de atividade a fabricação de materiais para medicina e odontologia.

A **Navegare** possui partes relacionadas com a **Angelus** e tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

I- Participação em outras sociedades, suas coligadas, subsidiárias e controladas, como sócia, cotista ou acionista, atuando como holding com propósito específico; e,

II- Administração de bens.

A **Angelus** atua no segmento odontológico mundial, com ênfase na linha de endodontia, tendo como produtos as linhas de biocerâmicos, pinos e fibras, químicos, Angie Oral Care, importados, terceiros e injetados. Há, aproximadamente, trinta anos no mercados, a **Angelus** opta pela inovação como escolha estratégica para garantir maior competitividade, atuando em um setor dominado por cerca de dez grandes *players* globais – de origem americana, europeia e japonesa – que modelam suas ofertas com base em alta tecnologia, marcando forte presença em vários países, inclusive no Brasil.

**Projeto de ocupação:** No imóvel proposto para doação, será instalada a empresa **Navegare** para ampliar as instalações da empresa **Angelus**. As obras para expansão da **Angelus** contam com, aproximadamente, 2.400,00 m<sup>2</sup> de área construída, com início em 19 (dezenove) meses e término em 57 (cinquenta e sete) meses, a partir da data da publicação da Lei, sob pena de reversão dos imóveis ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Serão investidos cerca de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos

mil reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, por meio de capital próprio e financiamento. Comprometem-se ainda, a **Navegare** e a **Angelus**, a executar na área do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, a construção de muro paliteiro.

A empresa **Navegare**, juntamente com a **Angelus**, objetivando o projeto de expansão estratégica dos negócios da empresa para os próximos cinco anos, deverá contemplar:

Bloco 1 - AGEIC - Angelus Global Endodontic Innovation Center (Laboratórios de P&D);

Bloco 2 - Planta de produção de produtos para a linha de Biocerâmicos, na área de Endodontia; e,

Bloco 3 - Universidade Angelus, auditório, consultórios, laboratórios.

A **Navegare** e a **Angelus** deverão, conjuntamente, manter 140 (cento e quarenta) empregos diretos no Município de Londrina. A previsão de faturamento anual, com a expansão das atividades, está projetada em R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais). O volume de impostos, ICMS anual, a ser arrecadado, é na ordem de R\$ 3.554.562,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), IPI na ordem de R\$ 468.778,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais) e ISS na ordem de R\$ 36.923,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais).

**Parecer da Comissão:** O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade, pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de grande relevância para a economia londrinense. Para a decisão pela Comissão, foram ainda levados em consideração os critérios abaixo relacionados, conforme registrado na Ata da Reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2023:

I - Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: em análise aos indicadores econômicos e os índices de liquidez, constatou-se que a empresa tem capacidade financeira para a implantação do empreendimento. Para um passivo de R\$ 16.738.53,00, a empresa possui um ativo de R\$ 30.537.438,00.

II - Números de empregos, sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto, e a relação entre área construída e área total do terreno: a área total é de 6.343,21 m<sup>2</sup> e a empresa pretende edificar 2.400,00 m<sup>2</sup> e, aproximadamente, 600 m<sup>2</sup> de pátio. Ainda há que se considerar 20% de área permeável e os recuos obrigatórios, o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de aproximadamente R\$ 12.300.000,00, a Comissão entendeu ser compatível com a área a ser construída de 2.400,0 m<sup>2</sup>. Visto que a tecnologia e estrutura produtiva automatizada podem interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se bem representativo o número de 140 empregos diretos no Município, pelo grau de automação utilizado nos processos produtivos da empresa. Desta forma, o projeto se mostra viável.

III - Previsão de arrecadação de tributos: Na ordem de: ICMS - R\$ 3.554.562,00; IPI - R\$ 468.778,00; e, ISS - R\$ 36.923,00.

IV - Previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de, aproximadamente, R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil

reais).

V- Utilização de matéria-prima: A empresa possui grande parte dos seus fornecedores de matéria-prima localizados no Brasil e também no mercado internacional. Em alguns casos, os fornecedores estão localizados na cidade de Londrina e na região de Curitiba/PR.

VI- Impacto em decorrência da implantação da unidade industrial: não haverá impacto significativo, considerando que a empresa já opera em área próxima, tendo as necessárias licenças de operação e de uso e ocupação do solo, além da operação ocorrer dentro de um Parque sem moradias e na marginal da BR-369.

O projeto com a documentação da empresa **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.** foi também devidamente analisado e aprovado quanto à sua viabilidade pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2022.

**Doação X Concessão de Direito Real de Uso**: A opção pela alienação através da **doação**, em detrimento da **concessão de direito real de uso**, considera o alto volume de investimento pela empresa **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.** e **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A** neste projeto, havendo maior segurança para a empresa quanto ao incentivo obtido no Município.

Salienta-se, ainda, que a **doação**, em nosso entendimento, tem caráter perene, o que vai ao encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da **concessão**, que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir todo o processo de atração de investimentos para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da empresa **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.** e **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A** representa uma importante ferramenta de implementação de um dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município, previstos no Plano Diretor, Artigos 52, 53 e 62 da Lei Municipal nº 13.339, de 7 de janeiro de 2022.

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para transferência e expansão das empresas, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, quer pela arrecadação de impostos em nosso Município.

A outra condição para alienação de Bens Municipais, de acordo com o Artigo 78, da Lei Orgânica do Município, é a prévia submissão a processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O Artigo 17, da Lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que *“a doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”*, o que se verifica no presente caso.

Desta forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para

garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 14 de abril de 2023.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 18/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9970052** e o código CRC **65AAA9C1**.

**Referência:** Processo nº 19.005.061418/2023-76

SEI nº 9970052

Londrina, 01 de julho de 2022.

À

Diretoria de Ciência e Tecnologia

Sr. Roberto Moreira de Oliveira

Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL

**Ref.: Requerimento de doação de terreno no Parque Tecnológico Francisco Sciarra.**

**Navigate Participações e Administração de Bens Ltda – CNPJ 40.661.991/0001-78**, Holding que possui partes relacionadas e é administradora de bens imóveis utilizados pela empresa **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S.A - CNPJ 00.257.992/0001-37**, estabelecida à Av. Adhemar Pereira de Barros, 1200 , Bairro Jardim Bela Suíça , Londrina – Paraná, CEP 86.047-250, telefone (43) 2101-3200, e-mail: controladoria@angelus.ind.br, representada pelo(s) sócio(s) Roberto Queiroz Martins Alcantara, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. 3.115.609-2 I.I/PR e do C.P.F. 543.312.189-53, vem por meio deste, solicitar a V.Sa. a doação de terreno de **aproximadamente 6.500 m<sup>2</sup>, na área do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da Gleba Ribeirão Lindóia, zona leste de Londrina.**

A **Navigate**, declara que todos os dados relativos a faturamento, desempenho econômico e financeiro, serão apresentados pela **ANGELUS**, e que ambas utilizarão a área a ser doada como projeto industrial.

Termos em que  
Pede deferimento.



---

**Navigate Participações e Administração de Bens Ltda**  
Roberto Queiroz Martins Alcantara  
Sócio

## 1) DADOS CADASTRAIS:

<b>Nome Fantasia</b>	Angelus
<b>Razão Social</b>	Angelus Industria de Produtos Odontológicos S/A
<b>Endereço</b>	Waldir Landgraf, 101
<b>Bairro</b>	Lindóia
<b>CEP</b>	86031-218
<b>Cidade</b>	Londrina/Paraná
<b>Fone</b>	(43) 2101-3200
<b>Celular/Nome</b>	Paulo Sérgio Calixto de Oliveira / (43) 99957-3142
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:controladoria@angelus.ind.br">controladoria@angelus.ind.br</a>
<b>Home Page</b>	<a href="http://www.angelus.ind.br">www.angelus.ind.br</a>
<b>Contatos: (Sócios)</b>	Roberto Queiroz Martins Alcântara
<b>Ramo de Atividade (Código/Descrição)</b>	Fabricação de materiais para medicina e odontologia CNAE: 32.50-7-05
<b>Data Fundação</b>	20 de setembro de 1994
<b>CNPJ</b>	00.257.992/0001-37

### 1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

Para continuar na vanguarda em um mercado cada vez mais competitivo, para a Angelus a opção pela inovação é uma escolha estratégica para garantir maior competitividade.

A empresa compete em um setor dominado por cerca de dez grandes “players” globais - de origem americana, europeia e japonesa - que modelam suas ofertas com base em alta tecnologia, marcando forte presença em vários países, inclusive no Brasil.

A estratégia de inovação como alavanca para o crescimento rentável da empresa se consolidando com o conhecimento do negócio e melhor entendimento dessas condições de mercado.

Considerando o Projeto de expansão estratégica dos negócios da empresa para os próximos 5 anos (2022 – 2026), detalhamos abaixo o que a nova área irá contemplar:

#### **Bloco 1 - AGEIC – Angelus Global Endodontic Innovation Center (Laboratórios de P&D)**

##### **Objetivos do AGEIC:**

Consolidar a cultura de inovação da empresa por meio AGEIC  
Específicos

- Reduzir tempo de projeto da ideação até o Go to MKT

- Aumentar assertividade do pipeline pela proximidade com a rede de clientes
- Ser referência mundial em tecnologia biocerâmicos para odontologia.

## **Bloco 2 - Planta de produção de produtos para a linha de Biocerâmicos na área de Endodontia.**

### **Objetivo bloco 2:**

1. Segregação da planta atual de biocerâmicos para linha core da Angelus
2. Aumentar à capacidade produtiva atual

## **Bloco 3 - Universidade Angelus, Auditório, Consultórios, Laboratórios**

### **Objetivo bloco 3:**

1. Gerar conhecimento clínico, por meio de **Formadores Opinião**, para a divulgação dos produtos Angelus.
2. Gerar conhecimento técnico para desenvolvimento de novos produtos

## **2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

### **2.1) Descrever sobre produtos elaborados (Mercado nacional).**

A Angelus atua no segmento odontológico mundial, com ênfase na linha de Endodontia. As linhas de produtos são:

#### **Linha de Biocerâmicos**

#### **Linha de Pinos e Fibras**

Linha de Químicos

Linha Angie Oral Care

Linha de Importados

Linha de Terceiros

Linha de Injetados

### **Biocerâmicos**

A estrutura dental é um tecido mineralizado onde são realizados diversos procedimentos clínicos com o objetivo de reparar os defeitos de origem congênita ou causados por traumas e doenças, como a cárie. A utilização de materiais naturais, artificiais ou sintéticos, para substituição total ou parcial, restauração ou aumento dos tecidos biológicos, sempre foi uma

grande preocupação na Odontologia. Os biocerâmicos têm contribuído significativamente para o avanço da Odontologia Moderna. Para desempenhar a função desejada e estimular uma resposta adequada dos tecidos vivos por meio de reparo histológico, os biocerâmicos devem apresentar um conjunto satisfatório de propriedades físicas, químicas e biológicas

### **Pinos e Fibras**

A Angelus foi a primeira empresa da América Latina a desenvolver Pinos de Fibra de Vidro para uso Odontológico sendo a reconhecida pela sua capacidade criativa presente nas inovações nos pinos de fibra com filete metálico no seu interior (Reforpost® RX) e nos pinos de fibra acessórios (Reforpin®), que possibilitam ao dentista detectar radiograficamente o correto posicionamento do pino.

O uso crescente dos pinos de fibra, e em especial, a publicação de estudos laboratoriais e clínicos tem fornecido suporte para a ampliação de suas aplicações, abrindo oportunidade para desenvolver novas aplicações e funcionalidades para os pinos de fibra de vidro setor no qual a empresa é líder.

2.2) Volume de produção (**Máximo 10 maiores produtos** ordem decrescente/faturamento). (**Mercado Nacional**)

<b>ANO ANTERIOR - 2021 - Nacional (10 principais)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor em R\$</b>
EXACTO TRANSLUCIDO	17,4%	124.780	3.247.047
DENTAL ALBUM	7,6%	160.824	1.416.993
REFORPOST FV	7,0%	36.483	1.302.812
CONTACTO	5,7%	426.977	1.060.673
BIO-C SEALER	5,2%	7.131	968.412
MTA	4,4%	6.709	828.511
LIMAS ENDODONTICAS	3,9%	62.397	723.212
APLIK	3,7%	65.511	681.507
REFORPOST METALICO	3,1%	19.628	573.554
CONTACTO FILM	2,9%	37.123	541.345
<b>ANO ATUAL - 2022 - Até 30/04/2022 - Nacional (10 principais produtos)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor em R\$</b>
EXACTO TRANSLUCIDO	20,7%	51.638	1.411.952,24
DENTAL ALBUM	6,4%	47.356	438.528,03
CONTACTO	6,3%	157.572	426.136,39
APLIK	6,2%	42.496	421.889,46

MTA	5,4%	2.913	371.105,59
REFORPOST FV	5,4%	11.460	367.241,85
LIMAS ENDODONTICAS	3,8%	22.872	260.440,42
BIO-C SEALER	3,7%	1.871	252.047,56
CONTACTO FILM	2,9%	12.289	199.401,15
MTA FILLAPEX	2,8%	3.013	189.455,64
<b>PREVISÃO PRÓXIMO ANO - 2023 - Nacional (10 principais produtos)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor em R\$</b>
EXACTO TRANSLUCIDO	17,4%	149.736	3.896.456
DENTAL ALBUM	7,6%	192.989	1.700.391
REFORPOST FV	7,0%	43.780	1.563.375
CONTACTO	5,7%	512.372	1.272.808
BIO-C SEALER	5,2%	8.557	1.162.094
MTA	4,4%	8.051	994.213
LIMAS ENDODONTICAS	3,9%	74.876	867.855
APLIK	3,7%	78.613	817.808
REFORPOST METALICO	3,1%	23.554	688.265
CONTACTO FILM	2,9%	44.548	649.614

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

<b>ANO ANTERIOR - 2021 - Exportação (10 maiores produtos)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
PRIVATE PINOS	15,9%	509.691	5.051.321,49
MTA	15,2%	35.853	4.836.634,05
MTA FILLAPEX	11,1%	36.665	3.538.205,89
BIO-C SEALER	10,4%	47.895	3.319.258,14
REFORPOST FV	9,6%	45.221	3.054.788,87
INTERLIG	5,9%	20.231	1.862.878,93
EXACTO TRANSLUCIDO	5,2%	23.335	1.643.624,67
PRIVATE MTA	2,6%	8.300	826.957,42
BIO-C REPAIR	2,5%	6.253	790.306,46
PRIVATE MTA FILLAPEX	2,3%	10.314	732.993,27
<b>ANO ATUAL -2022 - Até 30/04/2022 - Exportação (10 maiores produtos)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
BIO-C SEALER	17,2%	15.433	1.795.925,00
MTA	14,2%	12.134	1.477.284,98

PRIVATE PINOS	12,7%	245.471	1.319.329,61
MTA FILLAPEX	10,9%	12.581	1.136.885,96
REFORPOST FV	9,1%	14.526	952.660,45
EXACTO TRANSLUCIDO	8,1%	11.926	843.218,37
INTERLIG	6,2%	7.801	645.119,26
BIO-C REPAIR	3,5%	2.944	366.748,38
PRIVATE MTA FILLAPEX	2,0%	3.023	204.972,95
PRIVATE CLAREADOR	1,7%	26.176	177.924,25
<b>PREVISÃO - 2023 - Exportação (10 maiores produtos)</b>			
<b>Produtos</b>	<b>% do Faturamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
PRIVATE PINOS	15,9%	611.629	6.061.586
MTA	15,2%	43.024	5.803.961
MTA FILLAPEX	11,1%	43.998	4.245.847
BIO-C SEALER	10,4%	57.474	3.983.110
REFORPOST FV	9,6%	54.265	3.665.747
INTERLIG	5,9%	24.277	2.235.455
EXACTO TRANSLUCIDO	5,2%	28.002	1.972.350
PRIVATE MTA	2,6%	9.960	992.349
BIO-C REPAIR	2,5%	7.504	948.368
PRIVATE MTA FILLAPEX	2,3%	12.377	879.592

**2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) - 3 últimos anos.**

Documentos anexos identificado pelo número da solicitação.

**2.5) Lucratividade/Rentabilidade - descrever a potencialidade econômica da empresa - 3 últimos anos e projetado.**

<b>Lucratividade / Rentabilidade</b>				
<b>Indicadores</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022 (Projetado)</b>
Receita Líquida	R\$ 32.749.827	R\$ 31.934.563	R\$ 51.492.206	R\$ 56.866.096
Lucro Líquido	15,5%	19,4%	28,7%	25,0%

**2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (pendrive) quanto físico;**

<b>Resumo Indicadores</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
EBITDA	25,6%	30,0%	43,5%
ROE	19,8%	22,0%	43,6%
ROA	13,1%	13,8%	28,9%

**2.7) Número de postos de trabalho.**

<b>EMPREGOS</b>	<b>ANO ANTERIOR</b>	<b>ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO</b>	<b>Incremento postos de trabalho (Novos)</b>
<b>Diretos</b>	<b>107</b>	<b>116</b>	<b>140</b>	<b>24</b>
<b>Indiretos (Estimado)</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	

OBS: Basear-se pelo Relatório *GFIP – SEFIP – Ministério do Trabalho/MTE - Ministério da Fazenda/MF*. Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

**2.8) Meio ambiente – Detalhar:**

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.

**Respostas:**

**Resíduos:**

- Segue anexo respostas identificadas conforme o número da questão. (tabela com tipos de resíduos produzidos e quantidade).

**Efluentes:**

- Segue anexo relatório de análise de todos os tipos de resíduos que estão presentes no nosso efluente;

- **Volume:** Segue anexo tipologia industrial onde consta a vazão média de efluente gerado (m<sup>3</sup>/dia);
- Segue anexo projeto e memorial descritivo do ETE;
- Segue anexo carta de anuência - Sanepar

#### **Como é feito o tratamento dos efluentes/resíduos**

- **Recicláveis (papel, papelão, plásticos etc.):** Thainara Gonçalves de Queiroz – ME 25.970.628/0001-40 (LAS 143820)
  - **Metais:** Insignificante
  - **Madeira:** Insignificante
  - **Lâmpadas:** Serquip Tratamento de Resíduos do Paraná. (LO 30255 / LO124384-R1 / LO 18000227 / LO10801)
  - **Tonner/cartuchos:** Logística Reversa - Ricotech – pagamos por impressão e a empresa recolhe os cartuchos e tonners.
  - **Sólidos contaminados (estopas, epi's, etc.):** Serquip Tratamento de Resíduos do Paraná. (LO 30255 / LO124384-R1 / LO 18000227 / LO10801)
  
  - **Limpeza de CX Gordura e da ETE:** R.M Campos Serviços Ambientais CNPJ: 11.316.786/0001-68
  - **Orgânicos:** Coleta municipal
  - **Rejeitos:** Coleta municipal
  - **óleo de fritura (cozinha):** Gerenciado pela empresa terceirizada contratada para fornecimento de refeições
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
- Respostas:**

Devido enquadramento, nossa empresa responde diretamente ao órgão Estadual (IAP), segue anexo licenciamento e protocolo de pedido de renovação que segue em análise.

**OBS:** Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida

**2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).**

Em relação aos riscos cambiais, a receita de venda da empresa atualmente é representada por 65% exportação e 35% mercado nacional, com isso, já existe uma proteção natural em relação a variação cambial.

No caso das matérias primas importadas, não possuem uma grande representatividade no custo dos produtos.

Atualmente o risco de desabastecimento/logística é global, neste sentido estamos procurando manter os estoques de insumos no maior nível possível para que não haja falta de produtos.

Estamos com um projeto de Excelência Operacional em andamento, onde o foco é melhorar nossos processos produtivos, desenvolvimento de produtos e do sistema de gestão da qualidade.

Este projeto envolve o investimento em consultorias de processos e para desenvolvimento das equipes, além de investimentos em Capex e Opex para os próximos 5 anos. (2022 a 2026)

#### **2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).**

Atualmente a participação de capital de terceiros na Angelus é de 29,2% em relação ao capital próprio.

O custo de capital de terceiros é de **7,83% a.a**

Considerando o custo de capital próprio de aproximadamente **15,75% a.a** (Selic + 3%)

O custo médio ponderado de capital – WACC é de **13,44% a.a**

O perfil das dívidas é de longo de longo prazo (48 a 60 meses) em média.

#### **2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc.**

Os recursos que serão utilizados no empreendimento serão, 20% com recursos próprios e 80% com recursos de terceiros através de bancos privados

As garantias normalmente são compostas de aval dos sócios, a evolutiva da própria construção e parte do contas a receber, em torno de 25% (duplicatas)

A nossa alavancagem atual é baixa, 0,5 vezes o nosso EBITDA, mesmo com os investimentos previstos, ficaremos com este indicador abaixo de 1.

### 3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que **ocupa atualmente?**

Descrição	TOTAL GERAL
Área construída	7.530,67 m <sup>2</sup> (considerando edificações e demais obras civis)
Área permeável	5.530,27 m <sup>2</sup>
Reserva Legal	----
Outros	----

3.2) Área total pretendida (m<sup>2</sup>) **6.343,32m<sup>2</sup>**

3.2.1) Detalhamento Área total pretendida (m<sup>2</sup>):

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	2.400,00 m <sup>2</sup>	----	----	----
Acesso				
Estacionamento	700,00m <sup>2</sup> (aproximadamente)	----	----	----
Pátio	600,00 m <sup>2</sup> (aproximadamente)	----	----	----
Área permeável		----	----	----
Reserva Legal	Não se aplica			
Outros				

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação (kW)?

**Consumo 551.239 kW-h/ano**

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc. Há interesse na utilização de gás natural?

**Não.**

3.5) Qual consumo atual de água? Tem tratamento de esgoto?

**Consumo atual - 172 - Temos tratamento de esgoto.**

3.6) Telecomunicações - características, nível, telefonia especial.

**Sercomtel**

**Link GPON 500Mbts**

**Embratel****DDR – 100 Ramais****Link Dedicado 10Mbts****Telefonia IP****3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?**

- Os treinamentos realizados até o momento com base na necessidade de desenvolvimento técnico de nossos colaboradores foram:
  - MDR
  - 13485:2016 Interpretação dos Requisitos (TPECS)
  - Trade Marketing
  - Validação de Sistemas Computadorizados
  - Lean Manufacturing
  - Redação Corporativa
- Colaboradores acima de 40 anos:
  - Angelus - 42 colaboradores
  - Prima - 11 colaboradores
- Não temos funcionários portadores de necessidades especiais.

**3.8) Informações complementares (se necessário).**

Não há.

**4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES****4.1) Estimativa de investimentos (R\$)**

\*Considerando o processo de doação de terreno, até a publicação no DOM e o prazo para aprovação do projeto de construção na Prefeitura de Londrina e na Vigilância Sanitária local.

Descrição	Ano atual	Próximos anos
Obras Civas	R\$ 2.540.000	R\$ 5.080.000
Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.355.000	R\$ 590.600
Instalações	R\$ 1.091.571	R\$ 1.640.714
Outros		

**4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):**

	Obra / m <sup>2</sup>	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
Etapa	2.400,00 m <sup>2</sup>	19	57

**4.3) Origem dos recursos**

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	R\$ 1.229.789	10%	Empresa
Financiamento	R\$ 11.068.096	90%	Bancos Privados/BNDES/FINEP
Terceiros			
Outros			

**5) DADOS COMPLEMENTARES**

**5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.**

Os produtos e as inovações da empresa se destinam ao mercado odontológico nacional e internacional.

**MERCADO NACIONAL:**

A empresa está presente em mais de 600 distribuidores, em todo o território, que atendem à demanda de 250 mil cirurgiões dentistas e 30 mil protéticos.

A distribuição do faturamento da empresa é representando por 85% nas regiões sul e sudeste, 10% na região norte e nordeste e 5% na região centro oeste, por uma equipe de

vendedores, promotores de vendas e representantes comerciais composta por 12 pessoas.

Atualmente o mercado nacional é responsável por 35% das vendas da empresa, o que representou em 2021 o valor de R\$ 18,7 milhões.

#### **MERCADO INTERNACIONAL:**

As inovações se destinam a 65 países distribuídos pela América Latina, América do Norte (Estados Unidos e Canadá), Europa e Ásia.

O mercado externo representa atualmente 65% do faturamento da empresa, que em 2021 foi de R\$ 31,8 milhões, com uma equipe de vendas que é composta por 4 pessoas.

Os principais mercados em ordem de faturamento em 2021 foram a França, Japão, México e os Estados Unidos.

#### **5.2) Volume de impostos – Considerar ICMS devido (sem descontos)**

<b>IMPOSTOS</b>	<b>ANO ANTERIOR 2021</b>	<b>ANO ATUAL 2022 ATÉ 31/03/2022</b>	<b>PRÓXIMO ANO 2023</b>
<b>ICMS</b>	R\$ 2.538.972	R\$ 676.706	R\$ 3.554.562
<b>IPI</b>	R\$ 334.841	R\$ 88.614	R\$ 468.778
<b>ISSQN</b>	R\$ 32.388	R\$ 10.449	R\$ 36.923

#### **5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;**

a. **Ambiental** – Haverá aumento na produção de resíduos sólidos e no consumo de água e energia elétrica. Possível aumento de tráfego de pessoas e de veículos. Não foi executado o EIV visto que a nossa atividade nos desobriga da necessidade.

b. **Social** – Haverá novas gerações de estações de trabalho e melhores condições de atração e retenção de talentos: uma estrutura mais adequada de trabalho promoverá maior engajamento das pessoas, uma maior produtividade e conseqüentemente uma queda na rotatividade e absenteísmo.

c. **Tecnológico** - Ampliação do espaço produtivo irá permitir o aumento da capacidade da Angelus através da aquisição de novos equipamentos e linhas produtivas mais modernas.

**5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.**

A empresa tem disponibilidade de interação com outras empresas, principalmente para o ganho de sinergia nas compras de insumos, uma vez que muitas vezes ficamos sujeitos a compras com lotes mínimos muito superiores as nossas necessidades.

**5.4.1) Informar se se utilizará de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;**

A empresa possui grande parte dos seus fornecedores de matéria-prima localizados no Brasil e também no mercado internacional.

Em alguns casos os fornecedores estão localizados na cidade de Londrina – Pr e na região de Curitiba-Pr.

**5.5) Listar em quais Lei de Incentivos Fiscais a empresa se enquadra.**

Não nos enquadrados em nenhuma lei de Incentivo Fiscal.

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

SIM  NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

SIM  NÃO

Londrina - Pr, 01/07/2022.



---

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**Roberto Queiroz Martins Alcântara**  
**Presidente**

## **6) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

- 6.1) Requerimento (Carta) da empresa endereçado ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, solicitando o incentivo, conforme Lei nº. 5.669/93;
- 6.2) Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com todas as alterações;
- 6.3) Certidão Negativa de Protestos e Distribuição judicial **da empresa e dos sócios** diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos;
- 6.4) Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento (*informar os índices de análise financeira e descrição resumida da capacidade de investimento*);
- 6.5) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede **da empresa**;
- 6.6) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF;

6.7) Documento que comprove o número de empregos diretos (*GFIP – SEFIP – Ministério do Trabalho/MTE - Ministério da Fazenda/MF*);

6.8) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e sócios, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;

6.9) Balancetes patrimoniais e demonstrativo de resultado do exercício de ano anterior e atual (preferencialmente registrado na Junta Comercial);

6.10) Cópia da Declaração de Imposto de Renda **da empresa e sócios**, do último ano;

6.11) **CARTA DE MANIFESTO** que a empresa tem conhecimento da Lei nº. 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e da Lei nº. 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos; e, **DECLARAÇÃO** autorizando o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

6.12) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**IPU**), dos **sócios proprietários** da empresa.

6.13) Fotos atuais das áreas interna e externa da empresa (em arquivo digital);

6.14) Catálogo de produtos ou folder da empresa (em arquivo digital);

6.15) Apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

6.16) Plano de Negócios.

6.17) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

6.18) Comprovação de atendimento às normas de equilíbrio ambiental 1, segurança e medicina do trabalho 2.

1 Autorização de funcionamento emitida pela SEMA;

Não possuímos autorização emitida pela SEMA, somos licenciados pelo órgão estadual – IAP, segue anexo licenciamento ambiental e certificado de renovação de licença.

2 Relatório anual do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ou da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Segue anexo cópia das atas de eleição e de posse da CIPA do ano vigente e mapa anual do SESMT.

6.19) Obediência às normas do Instituto Água e Terra – IAT e da Secretaria do Ambiente - SEMA, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição;

Segue anexo licenciamento ambiental e certificado de renovação de licença emitidos pelo IAP, logo estamos em obediência as normas.

6.20) Alvará de licença;  
Segue anexo alvará de licença emitido.

6.21) Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 2 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) e físico;

6.22) Apresentar DECLARAÇÃO *que a empresa manifesta **autorização e ciência** de que as informações e documentos apresentados podem se tornar públicos em virtude da tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal de Londrina em decorrência do processo administrativo de incentivo de doação da área;*

6.23) Documentos complementares poderão ser solicitados a critério da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industria.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- (A) ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de abril de 1963, cirurgião-dentista, portador do documento de identidade RG nº 3115609-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 543.312.189-53, com domicílio profissional na Rua Waldir Landgraf nº 101, Lindóia, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86031-218 ("Roberto");
- (B) SONIA MADI ALCANTARA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1960, cirurgiã-dentista, portadora do documento de identidade RG nº 2.000.231 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 365.495.849-49, com domicílio profissional na Rua Waldir Landgraf nº 101, Lindóia, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86031-218 ("Sonia");

Sendo Roberto e Sonia em conjunto denominados "Sócios", têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade de responsabilidade limitada sob a denominação de **NAVEGARE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, com o seguinte Contrato Social:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1.** A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social ("Contrato"), pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas pela Lei n. 10.406/02 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

**Cláusula 2.** A Sociedade tem sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros nº 1.200, Apartamento 2302, Bairro Bela Suíça, CEP: 86.047-250, na cidade de Londrina, estado do Paraná e, por deliberação dos Sócios, poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula 3.** A Sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente Contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

**CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 4.** A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades econômicas: (i) participação em outras sociedades, suas coligadas, subsidiárias e controladas, como sócia, quotista ou acionista, atuando como holding com propósito específico; e (ii) administração de bens.

**CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5.** O capital social da Sociedade, subscrito em moeda corrente nacional nos termos deste Contrato, é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (duas milhões e trezentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), assim distribuídas entre os Sócios:

<b>Sócio</b>	<b>N. Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
Roberto Queiroz Martins Alcantara	1.150.000	R\$ 1.150.000,00	50,0%
Sonia Madi Alcantara	1.150.000	R\$ 1.150.000,00	50,0%
<b>Total</b>	<b>2.300.000</b>	<b>R\$ 2.300.000,00</b>	<b>100%</b>

**§1.** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**§2.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**§3.** O aumento e a redução de capital social serão deliberados em reunião de Sócios, em que serão aprovados o valor do aumento ou da redução, o modo e o prazo de integralização.

**§4.** A integralização das quotas subscritas e ainda não integralizadas deverá ocorrer em moeda corrente nacional no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados do registro deste Contrato na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

**CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6.** A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) Diretores, pessoas naturais domiciliadas e residentes no País, Sócios ou não, sendo todos Diretores sem designação específica. Os Diretores poderão ser nomeados no Contrato Social ou em ato separado.

**Cláusula 7.** Os Diretores, em conjunto ou individualmente, representarão a Sociedade em todos os seus negócios, atos e contratos, podendo também receber citações, notificações e intimações, transigir e fazer acordos, reconhecer dívidas, admitir e demitir empregados, de acordo com as Leis em vigor.

**§1.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre identificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "*ad judicia*" e para a representação da Sociedade em procedimentos administrativos, terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

**Cláusula 8.** Qualquer Diretor poderá prestar depoimento em juízo, em nome da Sociedade, ficando para este fim revestido dos necessários poderes.

**Cláusula 9.** São expressamente vedados e, portanto, nulos e inoperantes em relação à Sociedade os atos de Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em negócios estranhos aos objetivos sociais.

**Cláusula 10.** Os Sócios poderão estipular uma retirada mensal aos Diretores, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado anualmente tendo em vista as disponibilidades financeiras da Sociedade.

**CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 11.** Sempre que haja interesse da Sociedade ou proposta de discussão de matérias indicadas em Lei ou no Contrato, os Sócios reunir-se-ão em Reuniões de Sócios, observado o disposto no artigo 1.072, §3º do Código Civil.

**Cláusula 12.** A convocação de Reunião de Sócios será feita por qualquer Diretor, mediante carta registrada, com aviso de recebimento, enviada a todos os Sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a Reunião ou Assembleia for se realizar.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

**Parágrafo Único.** Serão dispensáveis as formalidades de convocação acima previstas quando todos os Sócios comparecerem à reunião, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem assim quanto determinado Sócio se encontrar em impedimento, incapacitado ou ausente.

**Cláusula 13.** Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, resumida ou não, que reproduzirá com fidelidade o ocorrido, com votações manifestadas e deliberações decorrentes, e será assinada pelos Sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pela mesa será encaminhada ao Registro do Comércio para arquivamento e averbação.

**Cláusula 14.** As deliberações e respectivos quóruns observarão os artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

**Cláusula 15.** Nas Reuniões de Sócios, estes poderão ser representados por procurador com poderes específicos por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, observadas as disposições legais.

**Cláusula 16.** Será realizada Reunião Anual de Sócios, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de Diretores se for o caso.

**Parágrafo Único.** Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos Sócios com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da Reunião Anual de Sócios.

**CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

**Cláusula 17.** Nenhum Sócio poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar suas quotas ou direitos a elas inerentes, ainda que em favor de outro Sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou dos Sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital social da Sociedade.

**Cláusula 18.** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, insolvência, falecimento, incapacidade ou retirada de qualquer Sócio, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar seus negócios com os Sócios

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

remanescentes, devendo as quotas do Sócio em questão ser liquidadas pela Sociedade e pagas ao Sócio ou seus sucessores, conforme o caso, na forma do Parágrafo 2º abaixo.

**§1.** Ocorrendo o falecimento ou incapacidade de Sócio pessoa física, os herdeiros deste serão admitidos na Sociedade, salvo por oposição de Sócios que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade. Caso ocorra tal oposição, as quotas do Sócio em questão deverão ser liquidadas pela Sociedade e pagas aos seus sucessores na forma do parágrafo seguinte.

**§2.** O valor de cada quota de capital do Sócio que deixar a Sociedade em qualquer uma das hipóteses do caput desta Cláusula será apurado com base em valor de mercado dos bens que compõem o seu ativo contábil, evidenciado em balanço patrimonial levantado na data-base do evento de saída do Sócio, sem prejuízo de outros créditos que o Sócio em questão detiver em face da Sociedade. Esses haveres serão pagos pela Sociedade em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Cláusula 19.** A Sociedade entrará em liquidação por deliberação de Sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio líquido, se houver, será atribuído aos Sócios na proporção de suas participações no capital social. Os Sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no País.

**Cláusula 20.** Por deliberação dos Sócios, a Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário. Os Sócios desde já renunciam ao seu direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

**CAPÍTULO VII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 21.** O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá notificar os outros Sócios, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência. Os haveres do Sócio que pretender retirar-se serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo anterior.

**Cláusula 22.** Havendo justa causa, os Sócios representando mais da metade do Capital Social poderão excluir um ou mais Sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social. Considerar-se-á justa causa: (I) a infração de qualquer cláusula deste Contrato Social; (II) a mora superior a 30 (trinta) dias em relação a qualquer obrigação

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

### **NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

com a Sociedade; (III) cometer abuso, prevaricação, incontinência de conduta ou quebra da *affectio societatis* (perda do espírito de sócio); (IV) praticar ato de concorrência desleal contra a Sociedade; (V) declaração de inadimplência, incapacidade ou condenação, por sentença transitada em julgado e, em caso de Sócio pessoa jurídica, insolvência, pedido de recuperação judicial ou falência decretada.

**§1.** A exclusão de Sócio será determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao Sócio que se pretender excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à Reunião de Sócios será considerado renúncia ao direito de defesa.

**§2.** Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um Sócio, exclusão de Sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com observância do previsto no Capítulo anterior.

### **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS**

**Cláusula 23.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**§1.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social serão atribuídos aos sócios, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na Sociedade, nos termos dispostos neste Contrato e na Lei. Os prejuízos verificados serão também suportados pelos Sócios, na proporção de suas quotas realizadas na Sociedade.

**§2.** A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultado intermediárias, abrangendo períodos inferiores, e, por deliberação de Sócios que representem a maioria do capital social, aprovar a distribuição de lucros intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

**Cláusula 24.** A aprovação, sem ressalva, das demonstrações financeiras deverá ser tomada pelos Sócios representando a maioria do capital social e exonerará de responsabilidade os Diretores, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

**CAPÍTULO IX – NOMEAÇÃO DE DIRETORES**

**Cláusula 25.** Nos termos da Cláusula 7 acima, são nomeados, neste ato, os seguintes Diretores para um mandato de prazo indeterminado:

- (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de abril de 1963, cirurgião-dentista, portador do documento de identidade RG nº 3115609-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 543.312.189-53, com domicílio profissional na Rua Waldir Landgraf nº 101, Lindóia, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86031-218.
- (ii) Sonia Madi Alcantara, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de agosto de 1960, cirurgiã-dentista, portadora do documento de identidade RG nº 2.000.231 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 365.495.849-49, com domicílio profissional na Rua Waldir Landgraf nº 101, Lindóia, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86031-218.

**Parágrafo Único.** Os Diretores nomeados declaram, expressamente, que não se encontram incurso em quaisquer dos crimes ou impedimentos que, por força de lei, os proíbam de exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

**CAPÍTULO X – ACORDO DE SÓCIOS**

**Cláusula 26.** Caso aplicável, o Acordo de Sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade, que estabeleça cláusulas e condições para alienação de quotas de emissão da Sociedade, discipline o direito de preferência, regule o exercício do direito de voto ou estabeleça o exercício do poder de controle, dentre outros, serão respeitados pela Sociedade e sua administração.

**CAPÍTULO XI – FORO**

**Cláusula 27.** Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE**

**NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor.

Londrina/PR, 29 de janeiro de 2021

**SÓCIOS:**

---

**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**

---

**SONIA MADI ALCANTARA**

**DIRETORES:**

---

**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**

---

**SONIA MADI ALCANTARA**

**Visto Advogado:**

---

Amanda Giocondo Pavanato  
OAB/PR nº 85.631



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05100772930	
36549584949	
54331218953	

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.661.991/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>APT 2302</b>	
CEP <b>86.047-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA SUICA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 2101-3205</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:47:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

CNPJ: **40.661.991/0001-78**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**

Escrevente

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: 1365t.qxq5k.PcLa2-Tuodw.ejphU

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibioporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora

Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Navegare (1) (9999707)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 39



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

CNPJ: **40.661.991/0001-78**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**EUNICE TIEMI MANNARI**

Escrevente Substituta

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F693t.Wcq5d.vj7zd-hLLCo.ejZf9

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Alagoas, 1707, Sala 1, Centro

Londrina - PR - CEP: 86010-520 - (43) 3323-1951

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Navegare (2) (9999717)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 40



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

CNPJ: **40.661.991/0001-78**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**DIOGO DA CUNHA SANTOS**

Escrevente Substituto

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F698t.Wmq5d.WjMlo-YLe2d.ejwft  
Digitado por: ANDRESSA VERONICA RAIMUNDO SALES

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Navegare (3) (9999728)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 41



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**

CPF: **543.312.189-53**

Endereço: **RUA SENADOR SOUZA NAVES**, Número: **990**,

Complemento: **SALA 302**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **Londrina**, UF: **PR**,

CEP: **86010-160**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**

Escrevente

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: 1365t.qxq5k.Pcha2-Tuklk.ejphv

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibioporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora

Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Roberto Alcantara (1) (9999763)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 42



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**

CPF: **543.312.189-53**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**EUNICE TIEMI MANNARI**

Escrevente Substituta

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F693t.Wcq5d.vjTzd-hLhD3.ejZfP

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Alagoas, 1707, Sala 1, Centro

Londrina - PR - CEP: 86010-520 - (43) 3323-1951

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Roberto Alcantara (2) (9999779)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 43



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**

CPF: **543.312.189-53**

Endereço: **R SEN SOUZA NAVES**, Número: **990**, Complemento: **SL 302 CENTRO**, Bairro: ., Cidade: **Londrina**, UF: **PR**, CEP: **86010-160**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**DIOGO DA CUNHA SANTOS**

Escrevente Substituto

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F698t.Wmq5d.WjYlo-YLIGr.ejwfw  
Digitado por: ANDRESSA VERONICA RAIMUNDO SALES

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Roberto Alcantara (3) (9999787)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 44



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **SONIA MADI**

CPF: **365.495.849-49**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**

Escrevente

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: 1365t.qxq5k.Pc7a2-TuctF.ejphd  
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibioporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora

Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Sonia Madi (1) (9999800)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 45



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **SONIA MADI**

CPF: **365.495.849-49**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**EUNICE TIEMI MANNARI**

Escrevente Substituta

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F693t.Wcq5d.vjHzd-hLvDq.ejZfG

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Alagoas, 1707, Sala 1, Centro

Londrina - PR - CEP: 86010-520 - (43) 3323-1951

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Sonia Madi (2) (9999816)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 46



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **SONIA MADI**

CPF: **365.495.849-49**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 14 de julho de 2022

**DIOGO DA CUNHA SANTOS**

Escrevente Substituto

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 26,31</b>

Selo digital nº: F698t.Wmq5d.Wjrlo-YLKTA.ejwfb

Digitado por: ANDRESSA VERONICA RAIMUNDO  
SALES

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Sonia Madi (3) (9999834)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 47



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO  
Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

**"PARA FINS GERAIS"**

**CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), JUIZADO ESPECIAL (Cível e Fazenda Pública) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:**

**NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ 40.661.991/0001-78.**

**Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa**

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=AAB95FC014AA33EBCBB4EC7DFFEC9207>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 12 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-07-14 08:22:45

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**  
**"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 001/002

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA, do Cartório a meu cargo, deles CONSTA ter sido distribuídos nesta Comarca os seguintes feitos contra:**

**SONIA MADI, CPF 365.495.849-49.**

**FAMÍLIA: NADA CONSTA.**

**CÍVEL:**

14/01/1988	191	EXECUCAO	1aV Cível
	Autor	ECONOMICO SA CFI	
	Autos	20/1988	
09/10/1987	6705	EXECUCAO	2aV Cível
	Autor	FINANCEIRA BEMGE SA	
01/07/1987	4452	EXECUCAO	3aV Cível
	Autor	BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS SA	
11/08/1987	5030	EXECUCAO	6aV Cível
	Autor	BANCO SAFRA SA	
21/09/1988	4637	EXECUCAO	6aV Cível
	Autor	BANCO BANDEIRANTES SA	
21/12/1987	8183	EXECUCAO	9aV Cível
	Autor	CIA BANDEIRANTES CFI	

Continua Folha 002



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**  
**"PARA FINS GERAIS"**

Fl. 002/002

**Contra : SONIA MADI**

**CRIME: NADA CONSTA.**

CUSTAS: R\$ 40,33

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E8D976A49FF05FFE0D5030D4BD761B45>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 12 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2022-07-13 17:58:13

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado

Londrina, 15 de julho de 2022.

**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA**

Declaramos que NAVEGARE PARTICIPACOES SOCIETARIAS E ADM DE BENS LTDA , CNPJ 40.661.991/0001-78, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco, até a presente data.

**BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA 7629-5  
LONDRINA - PR**



Leonardo Henrique Nobile  
Gerente de Relacionamento

Londrina, 20 de Abril de 2022.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA,  
CPF 543.312.189-53, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este  
Banco.

  
Karila M. de Oliveira Sitta  
Gerente de Relacionamento  
Matr. 3.004.573-9



<b>Atestado de Idoneidade Financeira – Pessoa Física</b>	
Nome do Cliente	CPF/MF
ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA	543.312.189 - 53

A quem possa interessar:

Declaramos que o(a) Cliente em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Local: Osasco - SP, 06 de março de 2023.

MIGUEL  
ROBERTO DE  
SOUZA  
MARTINS:10178  
111805

Assinado de forma digital por MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS:1017811180  
Dados: 2023.03.06 16:13:35 -03'00'

RICARDO  
ROQUE DA  
SILVA:337  
56306895

Assinado de forma digital por RICARDO ROQUE DA SILVA:33756306895  
Dados: 2023.03.06 14:20:10 -03'00'

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).



# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE CANCELAMENTO - SP



LIVRO 1258

FOLHAS 239

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAIBAM quantos aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligências à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, compareceram como Outorgantes: **1) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 257.334/21-0, em 02/06/2021, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/12/2021, autenticidade nº 163043877, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 089 sob nº de ordem 016; **2) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 32.568.821/0001-22; NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 383.959/21-4, em 12/08/2021, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios datada de 28/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 383.958/21/0, em 12/08/2021; que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/01/2022, autenticidade nº 164214973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 091 sob nº de ordem 048; **3) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.209.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-8, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 135 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 137.692/21-4, em 12/03/2021, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 139 do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 297.059/21-5, em 22/06/2021, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/01/2022, autenticidade nº 164215897, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 067 sob nº de ordem 028. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **CATEGORIA A:** **1. LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6 - SSP/PE, CPF sob nº 337.092.034-49; **2. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.062.165-7 - SSP/SP, CPF sob nº 076.602.318-47; **3. JÚLIO CÉSAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067 - SSP/SP, CPF sob nº 505.683.869-68; **4. JULIANA SEMICEK**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 7924130-0 - SSP/PR, CPF sob nº 030.637.679-69; **5. MARCOS HENRIQUE TAÇA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.598.143-2 - SSP/SP, CPF sob nº 112.468.518-89; **6. DAVI GABRIEL LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.382.850-3 - SSP/SP, CPF sob nº 249.045.518-42; **7. CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 170942831 - SSP/SP, CPF sob nº 069.388.348-06; **8. VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.061.493-8 - SSP/SP, CPF sob nº 142.918.968-60; **9. CELSO PERUSSI**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 20762507 - SSP/SP, CPF sob nº 126.797.958-00; **10. SIDNEI MOISES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.439.672 - SSP/SP, CPF sob nº 090.826.128-44; **11. EDILIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200756699 - SSP/SP, CPF sob nº 068.234.658-92; **12. EDCARLOS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.263.365 - SSP/SP, CPF sob nº 133.221.328-62; **13. LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.606-7 - SSP/SP, CPF sob nº 132.860.868-94; **14. ADELAIDE SILVA TAVARES PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.278.778 - SSP/SP, CPF sob nº 067.862.818-18; **15. CESARIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.988.422-7 - SSP/SP, CPF sob nº 147.035.958-88; **16. MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.670-4 - SSP/SP, CPF sob nº 113.735.338-46; **17. ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.506.666 - SSP/SP, CPF sob nº 107.323.218-24; **18. ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4 - SSP/SP, CPF sob nº 270.526.618-61; **19. ODAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.364.423 - SSP/SP, CPF sob nº 739.128.406-87; **20. RICARDO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40.140.373-7 - SSP/SP, CPF sob nº 337.563.068-95; **21. ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.869.140 - SSP/SP, CPF sob nº 139.840.828-00; **22. MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1 - SSP/SP, CPF sob nº 101.781.118-05; **CATEGORIA B:** **23. ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.964 - SSP/SP, CPF sob nº 104.999.268-70; **24. MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720 - SSP/SP, CPF sob nº 112.211.248-58; **25. DAIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.324.519-X - SSP/SP, CPF sob nº 164.874.048-02; **26. MARIANA LUIZA GARBELOTTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.268.826-0 - SSP/SP, CPF sob nº 307.769.778-57; **27. KARINA MAYUME TOGAWA MORI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.080-1 - SSP/SP, CPF sob nº 377.853.638-31; **28. CLEBER FRANCHI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 32.016.676-4 - SSP/SP, CPF sob nº 331.261.558-06; todos com endereço comercial na Rua Dr. Saldel nº 425, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05315-000; Conferindo-lhes poderes para, agindo sempre em conjunto de 02 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) de Categoria "A", em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: **I) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES:** Assinar inclusive por meio eletrônico ou digital, os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjepto de Hipoteca e outras Avenças, a Pacto Adjepto de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Confissão e Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalecimentos, retificações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Gerta resposta ao solicitante; Atestados de



04 FEV 2022



06712602071300.000276666-9

Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100 Osasco - SP

Antonio Carlos Zanotti Tabelião Substituto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

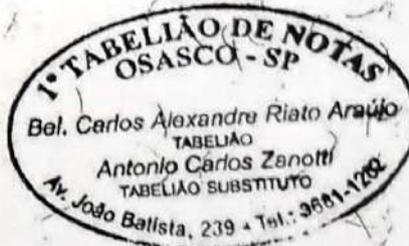
## Estado de São Paulo

Idoneidade e de Capacidade Financeira; instrumentos de transação e poderes para ajuizar instrumentos públicos ou particulares de ratificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes, inclusive perante os Cartórios de Registros Imobiliários, instrumentos públicos ou particulares de compra e venda com uso de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III) PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA: Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. IIII) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: Representar os Outorgantes perante os DETRANS, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. IV) PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING: Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. V) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO: Emitir e assinar o Extrato de Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública (Extrato), sob forma de documento eletrônico, contendo declarações de responsabilidade quanto à fidelidade dos dados contidos no extrato em relação ao instrumento particular com força de escritura pública que lhe deu origem e que o mesmo foi formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo devidamente assinado pelas partes, que os dados relativos ao recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, são os que constam na documentação exibida; podendo assinar outras declarações necessárias ao encaminhamento eletrônico de documentos e instrumentos particulares para o devido procedimento do Registro de Imóveis, em especial declaração que confirme a existência das assinaturas das partes que subscreveram o documento original arquivado, a regularidade da representação, com indicação dos dados pertinentes, para fins de dispensa da apresentação da representação legal perante as serventias registras competentes. Enfim, ditos Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Os substabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A". Esta procuração é válida em todo o território nacional até o dia 02/03/2023. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRÉ RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, CPF nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, CPF nº 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRÉ RODRIGUES CANO, e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, ambos já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRÉ RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, CPF nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, CPF nº 082.633.238/27; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu (a) José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, (a) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a substituí. (a.a) ANDRÉ RODRIGUES CANO // CASSIANO RICARDO SCARPELLI. Selada legalmente, trasladada em seguida. - Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digital, achei conforme e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

1º TABELIÃO  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
TABELIÃO SUBSTITUTO



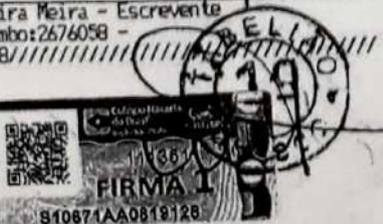
1º TABELIÃO DE OSASCO	
Emolum. . . . . R\$	325,20
Estado. . . . . R\$	92,44
Sec. Faz. . . . . R\$	63,26
Munic. . . . . R\$	6,50
M.P. . . . . R\$	15,62
R. Civil. . . . . R\$	17,12
T. Justiça R\$	22,32
Sta. Casa. . . . . R\$	3,26
Total. . . . . R\$	545,72



1113511PR0000000144356226  
1113511TR000000014415922W

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282  
Reconheço Por Semelhança 1 Firma (s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI//  
OSASCO, 03 De fevereiro De 2022. Em test. da Verdade.

Foliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente  
Valor: R\$ 7,43. - Carimbo: 2676058 -  
Selo(s): 0671AA-819128//



Antonio Carlos Zanotti  
Tabelião Substituto

Londrina, 20 de abril de 2022.

Declaramos que a sra SONIA MADI, CPF 365.495.849-49, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.



-----  
KATIA KALINE KOTAKA NISHIOKA  
Gerente Geral

KATIA K. KOTAKA NISHIOKA  
Gerente Geral UN

Banco do Brasil SA  
Ag. Estilo Madre Leonia – Prefixo 5756-8  
CNPJ: 000.000/7247-85



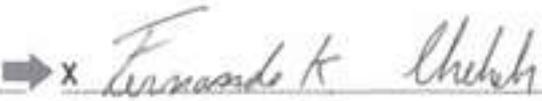
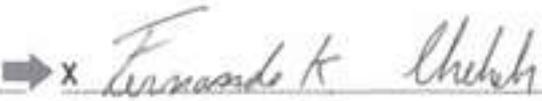
São Paulo, Quinta-feira, 2 de Março de 2023

Para: A quem possa interessar

Atendendo à solicitação de referência bancária recebida na data acima, o Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Corcovado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.306.294/0001-45 (“BTG Pactual”) declara que SONIA MADI ALCANTARA, inscrito no CPF nº 365.495.849-49, com endereço completo na AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1200, LONDRINA - PR, 86047250 - BR é nosso cliente desde 23 de Agosto de 2021.

Até a presente data, o cliente acima qualificado é titular da conta corrente 002478631, agência 0001, junto ao BTG Pactual (código 208).

As informações por ora prestadas estão baseadas nos dados do cliente disponíveis no BTG Pactual até o momento. Tais informações devem ser tratadas de maneira estritamente confidencial. Finalmente, as informações fornecidas não constituem garantia ou obrigação de qualquer espécie por parte do BTG Pactual. Fica desde já estabelecido que o BTG Pactual não se obriga a informar qualquer alteração futura relativa às informações ora prestadas.

	
→ X. 	→ X. 
Banco BTG Pactual S/A Rogerio Karp Relationship Manager	Banco BTG Pactual S/A Fernando Kazan Relationship Manager

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**  
*( em Reais )*

**ATIVO**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>665.973</u></b>
Disponibilidades	622.991
Impostos a Recuperar	1.453
Adiantamentos	41.529
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>7.951.834</u></b>
<b><u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b><u>INVESTIMENTOS</u></b>	<b><u>7.951.834</u></b>
Propriedades para investimento	7.951.834
<b><u>PERMANENTE</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b><u>TOTAL DO ATIVO</u></b>	<b><u>8.617.807</u></b>

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**  
*( em Reais )*

<b><u>PASSIVO</u></b>	
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b><u>469.375</u></b>
Fornecedores	468.412
Obrigações Tributárias	963
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>5.887.248</u></b>
<b><u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u></b>	<b><u>5.887.248</u></b>
Fornecedores	856.907
Empréstimos	101.548
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.928.793
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>2.261.184</u></b>
Capital Social	2.300.000
Prejuízos acumulados	(38.816)
<b><u>TOTAL DO PASSIVO</u></b>	<b><u>8.617.807</u></b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**  
( em Reais )

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	_____	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	_____	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	_____	-
<b><u>Despesas Administrativas e Comerciais</u></b>		<b>(49.479)</b>
Despesas Administrativas		(49.479)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	_____	<b>(49.479)</b>
<b><u>Resultado Financeiro Líquido</u></b>		<b>11.654</b>
Despesas Financeiras		(1.743)
Receitas Financeiras		13.398
<b><u>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</u></b>	_____	-
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO</b>	_____	<b>(37.825)</b>
Impostos s/ Lucro		(991)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	_____	<b>(38.816)</b>

Reconheço a exatidão das demonstrações encerradas em 31/12/2021

Responsável pela Empresa



Roberto Queiroz Martins Alcantara  
Diretor  
C.P.F. 543.312.189-53

Responsável Técnico



Valtair Brasil  
Contador  
C.R.C. PR- 058096/O-1  
C.P.F. 008.502.129-60



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.368.744-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ <b>00.257.992/0001-37</b>	Nome/Razão Social <b>ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.</b>		
RG/Inscrição Estadual 6012843915	Logradouro e Número Rua Waldir Landgraf, 101		
Bairro Lindóia	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.031-218	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade <b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>			Porte Grande
Atividade Específica Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
Detalhes da Atividade indústria e comércio de produtos odontológicos			
Coordenadas UTM (E-N) 487395.6 - 7424158.6	Logradouro e Número Rua Waldir Landgraf, 101, Unidade II		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Lindóia	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.031-218

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 MATÉRIA-PRIMA	
Descrição	Quant./Dia
abas seringa	325.00 unid
abraçadeira	325.00 unid
ácido	263.00 g
adesivo	964.00 unid
água destilada	2.27 l
álcool	4.90 l
aleta seringa monodose	325.00 unid
amina	3.23 g
ampulhetas	27.00 unid
anel dappen	13.00 unid
angie	1477.00 unid
anti oxidante	30.50 g
aplicador	3.23 unid
batoque	486.00 unid
berço	682.00 unid
blocos	320.00 unid
brocas clínicas	114.00 unid
bula	6081.00 unid
caixa plástica	1228.00 unid
cartões	603.00 unid
cera	974.00 g
chave posicionadora	7.00 unid
click one	16.00 unid
condicionador	69.50 unid
cordão	52.00 m
corpo de seringa	480.50 unid
delimitadores de instrumentos	3.27 unid
diluentes	0.01 l
display angie oral care aramado	1.32 unid
elástico	3552.00 unid
embalagens	5739.00 unid
embolos	1247.00 unid
envelopes	1299.00 unid
espassante	175.00 g
espuma	514.00 unid
etiquetas	2343.00 unid
filmes	539.00 unid
fita	4.41 unid
flange seringa monodose	147.00 unid
folha para fotolito	1.32 unid
frascos	930.00 unid
géis	10.41 g
gotejador	312.00 unid
insertos	397.23 unid
jacarezinho	80.00 unid
lacre	377.00 unid
luvas	268.00 unid
mascaras	30.50 unid
medidores de espaço protético	39.00 unid
moldeiras	821.00 unid
óleo (gr)	584.00 g
óleo (ml)	1.30 l
óxidos	1130.00 g
pá	97.00 unid
papeis	104.00 m2
pasta clarifiant	39.00 g
peróxido	318.00 g

Descrição	Quant./Dia
pigmentos	682.00 g
pinos metálicos	1764.00 unid
pistões	1299.00 unid
placa de eva	6.50 unid
pontas	12697.00 unid
pontas misturadoras	533.00 unid
potes	73.00 unid
reagente	2868.00 g
recipientes	13.00 unid
resina	4558.00 g
rótulos	156.00 unid
sachê	1818.00 unid
saco plástico	3343.00 unid
sample material	0.23 unid
seringa	416.00 unid
solas de eva	26.00 unid
solvente	2471.00 g
sulfatos	13.00 g
tampa	484.00 unid
tecido (gr)	974.00 g
tecido (m)	4.95 m
tintas	3.23 g
tubo suctor	987.00 unid
vaselina	221.00 g
vidros	105.00 unid

### 3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
abridor de boca	5.23 unid
acessorios	294.00 unid
ácido fosfórico	9.00 unid
adesivos	7.00 unid
aplicador de mta	3.23 unid
aplik	26.00 unid
arco de ostby	15.00 unid
barreira gengival	15.00 unid
base para modelo	0.50 unid
bioceramicos	937.00 unid
bio-c pulpecto	153.00 unid
bio-c repair	287.00 unid
bio-c repair (gr)	123.00 g
bio c sealer	2718.00 unid
bio-c sealer (gr)	214.00 g
bio-c sealer ion	8.55 unid
bio-c temp	131.00 unid
broca de gates	40.00 unid
brocas de aço	135.00 unid
caixa para aparelho	7.00 unid
carbono angie	0.32 unid
clareador home	68.00 unid
clareador office	46.00 unid
clariant tray	2.00 unid
click one	3.27 unid
condicionador de porcelana	104.00 unid
contacto	1340.00 unid
contacto film	148.00 unid
cuba de silicone	6.50 unid
dappen	2.82 unid
defense	205.00 unid
dental album	961.50 unid
dental timer	74.00 unid
descanso de boca	13.00 unid
endo dam	5.64 unid
endometric	34.00 unid
endo tips	21.00 unid
espátula	0.91 unid
evidenciadora de placa	114.00 unid
fibercad	12.50 unid
fibrex	21.00 unid
injetados	101.00 unid
interlig	352.00 unid
jacarezinho	6.09 unid
limas	260.00 unid
marcador de instrumento	2.59 unid
máscara dental	28.00 unid
medidor espaço proteico	2.59 unid
metalpin	26.50 unid
micropin	1.14 unid
moldeiras autoclaváveis	137.00 unid
moldex	128.00 unid
mta	431.00 unid
mta fillapex	164.00 unid
mta hj (un)	390.50 unid
mta hp	23.00 g
mta hp (ml)	0.13 l
multi use tips 0,014'	3.27 unid
mz prime	8.00 unid

Descrição	Quant./Dia
nucleojet	1.32 unid
opak	48.00 unid
pinjet	159.50 unid
pino de fibra de vidro	4866.00 unid
pinos e fibras	61.00 unid
ponta misturadora	62.00 unid
ponticbar laboratorial	0.09 unid
precision airpex	0.64 unid
private bio-c temp	18.60 unid
private clareador	634.00 unid
private fibercad	17.00 unid
private fibras	112.00 unid
private mta fillapex	15.00 unid
private mta hp	180.00 unid
private mta pasta	28.00 unid
private mta pó	23.00 unid
private pinos	10529.00 unid
private silano	196.00 unid
quebra habito	12.00 unid
recipiente y	1.77 unid
reforcure	0.18 unid
reforpin fibra de vidro	3.27 unid
reforpost fc	3.27 unid
reforpost fv	5514.00 unid
reforpost metalico	100.00 unid
regua endodontica	87.55 unid
regua intermedium	16.45 unid
safetips	17.41 unid
seringa tríplice	0.45 unid
silano	1777.00 unid
splendor	145.00 unid
stop silicone	34.45 unid
suctores	81.45 unid
triple tips	17.00 unid

### 3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,43	--	487457 - 7424251
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--	---

### 3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,36	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	ETDI	Rede Pública	0,07	--	---

### 3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	16,10 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
180205 - Outros produtos considerados perigosos	65,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	3,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	13,84 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	6,90 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	25,30 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,92 kg	Compostagem

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

### 4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra : Nova Unidade Industrial - NAVEGARE - ANGELUS



Local: Parque Tecnológico Francisco Sciarra

ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$)	%	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5	
				R\$	%								
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS	381.762,00	5,01	95.440,50	25,00	57.264,30	15,00	76.352,40	20,00	57.264,30	15,00	95.440,50	25,00
2.	CANTEIRO DE OBRAS / EQUIPAMENTOS	68.580,00	0,90	17.145,00	25,00	10.287,00	15,00	13.716,00	20,00	10.287,00	15,00	17.145,00	25,00
3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	63.246,00	0,83	15.811,50	25,00	9.486,90	15,00	12.649,20	20,00	9.486,90	15,00	15.811,50	25,00
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	108.966,00	1,43	27.241,50	25,00	16.344,90	15,00	21.793,20	20,00	16.344,90	15,00	27.241,50	25,00
5.	INFRA-ESTRUTURA	947.928,00	12,44	236.982,00	25,00	142.189,20	15,00	189.585,60	20,00	142.189,20	15,00	236.982,00	25,00
6.	SUPRA-ESTRUTURA	993.648,00	13,04	248.412,00	25,00	149.047,20	15,00	198.729,60	20,00	149.047,20	15,00	248.412,00	25,00
7.	VEDAÇÕES VERTICAIS	751.332,00	9,86	187.833,00	25,00	112.699,80	15,00	150.266,40	20,00	112.699,80	15,00	187.833,00	25,00
8.	VEDAÇÕES HORIZONTAIS	410.718,00	5,39	102.679,50	25,00	61.607,70	15,00	82.143,60	20,00	61.607,70	15,00	102.679,50	25,00
9.	IMPERMEABILIZAÇÕES	4.572,00	0,06	1.143,00	25,00	685,80	15,00	914,40	20,00	685,80	15,00	1.143,00	25,00
10.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	2.821.686,00	37,03	705.421,50	25,00	423.252,90	15,00	564.337,20	20,00	423.252,90	15,00	705.421,50	25,00
11.	ESQUADRIAS / SERRALHERIA / VIDROS	174.498,00	2,29	43.624,50	25,00	26.174,70	15,00	34.899,60	20,00	26.174,70	15,00	43.624,50	25,00
12.	PINTURA	98.298,00	1,29	24.574,50	25,00	14.744,70	15,00	19.659,60	20,00	14.744,70	15,00	24.574,50	25,00
13.	INSTALAÇÕES	758.190,00	9,95	189.547,50	25,00	113.728,50	15,00	151.638,00	20,00	113.728,50	15,00	189.547,50	25,00
14.	APARELHOS E METAIS	3.810,00	0,05	952,50	25,00	571,50	15,00	762,00	20,00	571,50	15,00	952,50	25,00
15.	SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES	32.766,00	0,43	8.191,50	25,00	4.914,90	15,00	6.553,20	20,00	4.914,90	15,00	8.191,50	25,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>7.620.000,00</b>											
	<b>TOTAL POR ANO (R\$)</b>			<b>1.905.000</b>	<b>25,00</b>	<b>1.143.000</b>	<b>15,00</b>	<b>1.524.000</b>	<b>20,00</b>	<b>1.143.000</b>	<b>15,00</b>	<b>1.905.000</b>	<b>25,00</b>

Londrina, 01 de julho de 2022.

A Senhor  
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL  
**Londrina – PR**

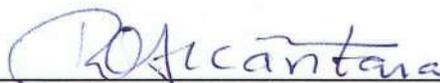
Senhor Diretor,

Declaramos para os devidos fins de que temos pleno conhecimento do conteúdo das Leis n.º 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Declaramos também que autorizamos o uso da logomarca, fotos internas e externas da empresa, em campanhas publicitárias e web sites da Prefeitura Municipal de Londrina e/ou CODEL onde a empresa recebeu incentivos municipais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surtam seus efeitos legais.

Atenciosamente,



**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**

**CNPJ: 00.257.992/0001-37**

**Roberto Queiroz Martins Alcântara**

**Presidente**



ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE  
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2022/2023  
EMPRESA: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.



Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniram-se na empresa, situada a Rua Waldir Landgraf, 101, Lindóia, no município de Londrina, estado do Paraná, representantes da empresa e os demais presentes, para a Instalação e Posse da CIPA desta empresa, conforme o estabelecido pela NR-05.

A Sra. Jamile Moreira Gonçalves, representante da empresa e Técnica em Segurança do Trabalho, convidou a mim, Valdecir Teodoro Ramos Junior, para secretário da mesma, e declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos, os objetivos da reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos Componentes da CIPA para gestão 2022/2023. Dando prosseguimento, declarou empossados os seguintes componentes:

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

**TITULARES**

FRANCELE VICTORINO  
DAVID WILLIAN RODRIGUES  
VALDECIR TEODORO RAMOS JUNIOR

**SUPLENTES**

VERA LUCIA POLICARPO  
CAROLINA MORAES DA SILVA

**REPRESENTANTES DO EMPREGADOR**

**EFETIVOS**

JAMILE MOREIRA GONÇALVES  
RENATO MARQUES DE ARAUJO  
CRISTIANO GRASSI

**SUPLENTES**

DIEGO CARDOSO PENACHINI  
PAMELLA RIBEIRO MACHADO

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA o Sr. Cristiano Grassi e confirmou-se para Vice-Presidente a Sra. Francelle Victorino.

Os representantes do Empregador e dos Empregados, em comum acordo, acolheram para Secretário desta gestão da CIPA, Valdecir Teodoro Ramos Junior e seu Substituto, a Sra. Carolina Moraes da Silva.

Posteriormente, foi discutido e definido o calendário de reuniões ordinárias da CIPA, a saber:

REUNIÃO Nº	DIA	MÊS	ANO	HORA	LOCAL
------------	-----	-----	-----	------	-------

*[Handwritten signature]*

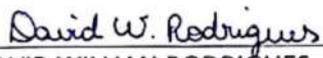
1ª	10	Novembro	2022	11:00	Rua Waldir Landgraf, 101, Lindóia, Londrina, Paraná
2ª	14	Dezembro			
3ª	11	Janeiro	2023		
4ª	08	Fevereiro			
5ª	08	Março			
6ª	12	Abril			
7ª	10	Maio			
8ª	15	Junho			
9ª	13	Julho			
10ª	09	Agosto			
11ª	13	Setembro			
12ª	11	Outubro			

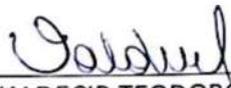
Nada mais havendo para tratar, o presidente da sessão deu por encerrada a reunião.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, ora secretário, pela presidente da sessão e por todos os representantes eleitos e/ou designados, inclusive os suplentes.

Londrina, 13 de outubro de 2022.

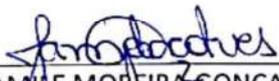
  
FRANCELE VICTORINO

  
DAVID WILLIAN RODRIGUES

  
VALDECIR TEODORO RAMOS JUNIOR

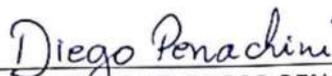
  
VERA LUCIA POLICARPO

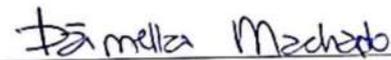
  
CAROLINA MORAES DA SILVA

  
JAMILE MOREIRA GONÇALVES

  
RENATO MARQUES ARAUJO

  
CRISTIANO GRASSI

  
DIEGO CARDOSO PENACHINI

  
PAMELLA RIBEIRO MACHADO

  
ANGÉLUS IND. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A  
Paulo Sérgio Calixto de Oliveira  
Diretor Financeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMÓVEL

**Nº 3523826 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Localização</b>	<b>Área Terreno(m<sup>2</sup>)</b>
3	3	CASTELFRANCO	8336,34
<b>Endereço</b>			<b>Área Edificada</b>
AVN: DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1200			726,49
<b>Complemento</b>			<b>Inscrição Imobiliária</b>
APTO 2302 G 61/62 ED RES PALAZZO VERONESI			06.03.0271.2.0261.0046

Fica reservado ao Município, o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **Para efeito de comprovação**  
**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 13 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

### **Código Validador**

0YP#cs6Yd0Yz

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029530024-51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.661.991/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**  
**CNPJ: 40.661.991/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:45 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **0A2C.A1AA.4377.DACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS**

**Nº 3568420 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

**CPF / CNPJ**

40661991000178

**Inscrição Municipal**

**CMC 2848775**

**Situação Cadastral**

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 28 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**

4VY2Mm8Vx0YD

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 3586752 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

**CPF/CNPJ: 40.661.991/0001-78**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

75C0Jj9Mk0YF

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 3523820 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**  
**CPF/CNPJ: 543.312.189-53**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
6Vn#hc8JT0Yz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 3523809 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**SONIA MADI ALCANTARA**  
**CPF/CNPJ: 365.495.849-49**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
6RZ#hc8JR0Yz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.661.991/0001-78

Certidão nº: 9149439/2023

Expedição: 02/03/2023, às 15:40:56

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVEGARE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.661.991/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.661.991/0001-78  
**Razão Social:** NAVEGARE PART E ADM DE BENS LTDA  
**Endereço:** AV ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 1200 APT 2302 / BELA SUICA / LONDRINA / PR / 86047-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022204014588078214

Informação obtida em 02/03/2023 15:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF 00.257.992/0001-37

NIRE.41203192609

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", EM SOCIEDADE ANÔNIMA.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 10:00 horas, na sede social da empresa na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 2.200, Jardim Quebec, CEP 86060-250, previamente convidados para este ato, reuniram-se os sócios componentes da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, "**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**", com contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203192609, por despacho de sessão de 21 de outubro de 1995, e quarta e última alteração contratual sob nº 20072436298, por despacho em sessão de 19 de junho de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.257.992/0001-37, representando a totalidade do Capital Social de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a saber:

**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA**, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista com CRO nº 5.221/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Cezar, 225, 8ª Andar, Jardim Petrópolis, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-640, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.609-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 543.312.189-53, com participação de 4.387.500 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos), quotas sociais no valor de R\$ 1,00 cada quota, totalizando R\$ 4.387.500,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), do capital social da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

**ANA QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 243, Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-450, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.802.445 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 562.672.669-15, com participação de 112.500 (cento e doze mil e quinhentos), quotas sociais no valor de R\$ 1,00 cada quota, totalizando R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), do capital social da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

Em seguida, congregados os sócios em sua totalidade, conforme o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, passaram a analisar a proposta de transformação da

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ/MF 00.257.992/0001-37**

**NIRE 41203192609**

Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, "ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", em Sociedade Anônima. Por aclamação, o Sr. ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a min, Paulo Sergio Calixto de Oliveira, como secretário "ad-hoc", informando aos presentes sobre a proposta para transformar a **ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.257.992/0001-37, tendo o Capital Social de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), inteiramente subscrito e realizado na forma prevista no Contrato Social e alterações subseqüentes, transformação essa em Sociedade Anônima sob o nome comercial de "**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**", de acordo com o artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Adiantou o Sr. Presidente que mencionada transformação seria feita independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, sem solução de continuidade em sua personalidade jurídica, mantendo-se a integralidade e estrutura da Sociedade que vinha operando e que a "**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**", assumirá todo o Ativo e Passivo e todos os direitos e obrigações da "ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA". Esclareceu ainda o Senhor Presidente que a sociedade resultante da transformação teria sua sede social no mesmo endereço e que se regeria pelo seguinte **ESTATUTO SOCIAL**:

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

**CNPJ/MF 00.257.992/0001-37**

**NIRE 41203192609**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, foi constituída uma sociedade anônima, sob a denominação social de **ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ/MF 00.257.992/0001-37  
NIRE 41203192609

**Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 2.200, Jardim Quebec, CEP 86060-250, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, ou exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria, observando-se as formalidades legais.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a Importação; Exportação; Indústria e Comércio de Produtos, Máquinas e Equipamentos Odontológicos.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

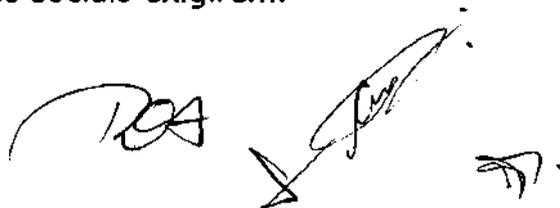
**Artigo 6º** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

**Artigo 7º** - O Acionista não poderá alienar suas ações a terceiros sem antes oferecê-las aos demais acionistas, para que estes, querendo, exerçam o direito de preferência, em igualdade de condições, o que deverá ser feito no prazo máximo de trinta dias a contar da notificação.

**Parágrafo Único** - O acionista não poderá contrair ônus, inclusive constrição judicial, sobre suas ações sem o expresse consentimento dos demais acionistas, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

## **CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 8º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.



**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF 00.257.992/0001,37

NIRE 41203192609

**Artigo 9º** - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos, não computados os em branco.

**Artigo 10** – A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o secretário, acionista ou não.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão convocadas através de anúncios publicados por 3 (três) vezes, no mínimo, pela imprensa oficial do Estado, e em outro jornal de grande circulação editado na cidade de Londrina/Pr, conforme determina o art. 124 c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76, deles constando o local, a data, e a hora da assembléia, e a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria,

**Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo primeiro deste artigo, será considerada regular a assembléia-geral a que comparecerem todos os acionistas.

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA  
COMPANHIA**

**Artigo 11** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, e que exercerão os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

**Artigo 12** – O mandato da Diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 157 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 13** - Nos seus impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente suas atribuições e poderes.

**Artigo 14** - As atribuições e poderes de cada diretor serão as seguintes:

a) ao Diretor Presidente compete:

Handwritten signature and initials, possibly 'ROA' and '197'.

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF 00.257.992/0001-37

NIRE 41203192609

- 1)A nomeação de procuradores "*ad negotia*", inclusive podendo atribuir parte dos poderes conferidos à diretoria;
  - 2)A participação e representação da sociedade em outras;
  - 3)Hipotecar, empenhar ou oferecer em penhora bens móveis e imóveis ou, por qualquer outra forma, onerar, o patrimônio social;
  - 4)Praticar atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da empresa;
  - 5)Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade;
  - 6)Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
  - 7)Pagar e receber tudo que se refira à situação financeira da sociedade;
  - 8)Nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinado suas atribuições, salários e participações;
  - 9)Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista;
  - 10)Organizar a direção e supervisionar a estrutura industrial, comercial e administrativa da sociedade;
  - 11)Vender ou compromissar a venda bens móveis e imóveis, ceder ou prometer, ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações;
  - 12)Comprar, compromissar a compra de bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios à execução dos objetivos sociais;
  - 13)Receber dinheiro, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos, contrair empréstimos e financiamentos, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros e, dando garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive, hipotecando, empenhando ou penhorando os bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie;
  - 14)Praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este Estatuto não venham a serem vedados.
  - 15) Nomear procuradores "*ad judicia*".
- Parágrafo único: Permanentemente, para prática dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato para fim especial.

b) ao Diretor Financeiro compete:

- 1) Zelar e ter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia;

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ/MF 00.257.992/0001,37  
NIRE 41203192609

2) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e demais documentos de ordem contábil.

**Artigo 15** - Sem prejuízo do Art. 14, alínea "a", itens 1 a 15 compete privativamente ao Diretor Presidente:

- 1) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- 2) Promover o cumprimento de suas resoluções;
- 3) Fazer cumprir o Estatuto da Sociedade, e as deliberações das assembleias;
- 4) Representar a sociedade em juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados, dos Municípios e das Autarquias, bem como perante órgãos de registro mercantil de empresas.

**Artigo 16** - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

**Artigo 17** - Os diretores serão investidos nos respectivos cargos, aos quais forem eleitos, ficando dispensados da prestação de caução.

**Artigo 18** - Os Diretores eleitos terão sua remuneração fixada pela Assembleia.

## **CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

**Parágrafo Segundo** - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.



ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/MF 00.257.992/0001-37

NIRE 41203192609

## CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 20** – Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano o exercício social, coincidindo com o ano civil, data em que procederá com base na escrituração contábil, a elaboração do Balanço de todo o Ativo e Passivo da sociedade, fazendo-se a apuração do resultado verificado, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Parágrafo Único** – No que couber aplicar-se-á o que dispõe o Capítulo XV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPITULO VII DOS LUCROS LÍQUIDOS

**Artigo 21** – O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação de Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- b) Atribuição de dividendos aos acionistas, nunca inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22** – O lucro que remanescer após as deduções alistadas no artigo anterior, ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia.

**Artigo 23** – Poderá a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de quaisquer acionistas presentes, determinar:

- a) A distribuição de dividendo inferior ao obrigatório observando às normas legais;
- b) A retenção da totalidade ou parte do lucro remanescente a que alude o artigo anterior.

**Artigo 24** – O pagamento de dividendos será efetivado:



**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF 00.257.992/0001-37

NIRE 41203192609

- a) Proporcionalmente à quantidade de ações possuídas;
- b) No prazo fixado pela Assembléia Geral, inclusive dentro do mesmo exercício.

**Artigo 25** – Em caso de capitalização de Reservas e/ou Lucros, aos acionistas é assegurado à distribuição, como bonificação, de ações novas, proporcionalmente à quantidade já detida.

### **CAPITULO VIII DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO**

**Artigo 26** - A sociedade entrará em dissolução e liquidação com conseqüente extinção da sociedade nos casos legais, competindo a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e dissolução, e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação e dissolução.

### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 27** – Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e demais Leis aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.

Terminada a leitura, foi discutida e colocada em votação, recebendo aprovação unânime dos presentes, sem restrições, a transformação da sociedade, passando o Estatuto Social da sociedade a vigorar com redação retro transcrita. Diante da aprovação, o Sr. Presidente esclareceu que o Capital Social integralizado no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), corresponderá a 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) Ações Ordinárias Nominativas que os acionistas receberão em substituição às quotas sociais integralizadas possuídas por cada um, na mesma proporção. Em seguida o Sr. Presidente propôs a eleição dos membros da Diretoria que exercerão o mandato por 3 (três) anos. Foi eleito por unanimidade de votos, ficando assim composta:  
**DIRETOR PRESIDENTE: ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA**, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista com CRO nº 5.221/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Cezar, 225, 8ª Andar, Jardim Petrópolis,



**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF 00.257.992/0001-37

NIRE 41203192609

Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-640, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.609-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 543.312.189-53; **DIRETOR FINANCEIRO: ANA QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 243. Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-450, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.802.445 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 562.672.669-15.

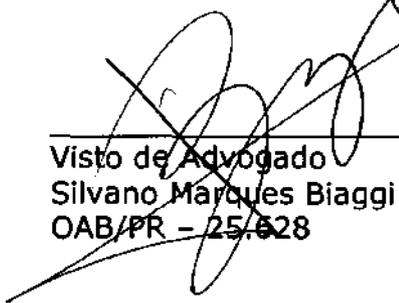
Os Diretores eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Quanto aos honorários da diretoria, foi fixado a remuneração global de até no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensalmente, que os Diretores distribuirão entre si, em reunião da diretoria, a partir do mês de julho de 2007, podendo ser dispensada, parcial ou integralmente, a critério de seus membros. Prosseguindo, declarou o Sr. Presidente que, diante da aprovação de todos os atos, a Diretoria fica incumbida de tomar todas as providências necessárias para a formalização nos órgãos competentes. O Sr. Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como não houve pronunciamento, se deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Sr. ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA, Presidente e acionista; Sra. ANA QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA, acionista; e pelo Sr. Paulo Sergio Calixto de Oliveira, secretário "ad-hoc".

Londrina, 20 de junho de 2007.

  
ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA  
Presidente e Acionista

  
ANA QUEIROZ MARTINS ALCÂNTARA  
Acionista

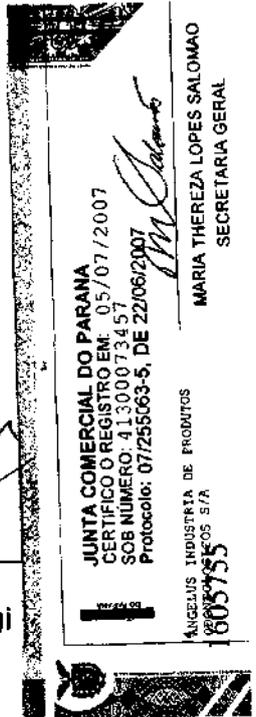
  
Paulo Sergio Calixto de Oliveira  
Secretário "ad-hoc"

  
Visto de Advogado  
Silvano Marques Biaggi  
OAB/PR - 25.628

ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A  
1603755

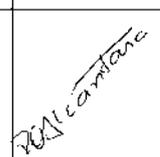
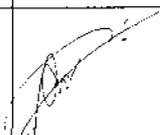
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2007  
SOB NÚMERO: 41.300073457  
Protocolo: 07/255063-5; DE 22/06/2007

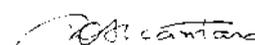


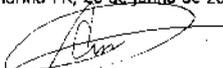
**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
**CNPJ/MF 00.257.992/0001-37**  
**NIRE 41203192609**

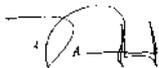
Boletim de Composição do Capital Social de 4.500.000 de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, correspondendo a R\$ 4.500.000,00, da **ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 2.200, Jardim Quebec, CEP 86060-250, em decorrência da transformação do tipo jurídico de Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Anônima, de acordo com a Ata de Assembléia Geral de Transformação, desta data.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	AÇÕES EM REAIS	ASSINATURAS
<b>ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA</b> , brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista com CRO nº 2.2247PR, residente e domiciliado na Rua Elias Cezar, 225, 8ª Andar, Jardim Petrópolis, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-640, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.609-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 543.312.189-53	<b>4.387.500</b>	<b>4.387.500,00</b>	
<b>ANA QUEIROZ MARTINS ALCANTARA</b> , brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 243, Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-450, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.802.445 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 562.672.669-15	<b>112.500</b>	<b>112.500,00</b>	
<b>TOTAIS</b>	<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000,00</b>	

Londrina-PR, 20 de junho de 2007.

  
**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**  
 Acionista

  
**ANA QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**  
 Acionista

  
**PAULO SÉRGIO CALIXTO DE OLIVEIRA**  
 Secretário "ad-hoc"

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

**ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018, **Horário:** 14:00 (Quatorze horas) **Local:** Sede social, à Rua Waldir Landgraf, 101, na Cidade de Londrina - PR. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Reuniram-se os acionistas da **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A** que, conforme as assinaturas do Livro de Presença, representam 100 % (cem por cento) do capital social. **Presidente da Mesa:** Roberto Queiroz Martins Alcântara **Secretário:** Valter Indio do Brasil.

**Ordem do dia:**

- 1) Reforma do Estatuto Social para exclusão de uma atividade do objeto social da companhia;
- 2) Indicação dos nomes e períodos de mandato dos membros da Diretoria, para que esta ata contenha todas as informações necessárias quanto à representação legal da companhia;
- 3) Boletim do Capital Social;
- 4) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÃO:** A seguir, por decisão unânime dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia, foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas:

- I. Excluir da redação da Art. 3º do Estatuto Social a seguinte atividade: "**Fabricação de preparações farmacêuticas**". Por conseguinte reformar o referido artigo que passara a ter a seguinte redação: Art. 3º - A sociedade tem por objeto social a Pesquisa e Desenvolvimento, Importação, Exportação, Indústria e Comércio de Produtos, Máquinas e Equipamentos Odontológicos, Comércio Atacadista e Varejista de Livros, Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Gestão de Ativos Intangíveis (Royalties), Prestação de Serviços de Apoio e Gestão Administrativa, Financeira e Contábil para Terceiros.

Os demais artigos do Estatuto Social continuarão inalterados.

- II. Fazer constar os nomes dos membros da Diretoria e respectivos mandatos:

**DIRETOR PRESIDENTE:** Roberto Queiroz Martins Alcântara, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1200, 23º Andar, Londrina, Paraná, CEP 86047-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.115.609-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.312.189-53. Seu mandato iniciou em 21/06/2016 e terminará em 20/06/2019.

**DIRETOR FINANCEIRO:** Paulo Sérgio Calixto de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Parque Nacional do Superagui, 379, Royal Park, Londrina, Paraná, CEP 86058-112, portador do CPF/MF sob o n.º 608.516.789-04. Seu mandato iniciou em 27/09/2017 e finalizará em 26/09/2020.

- III. Fazer constar os nomes dos acionistas, o Capital Social total da companhia, sendo este de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

Roberto Queiroz Martins Alcântara, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1200, 23º Andar, Londrina, Paraná, CEP 86047-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.115.609-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.312.189-53, possuidor de 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil) ações subscritas e integralizadas, correspondente à R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

*ROA M*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB Nº 20182030954.  
 PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801474464. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

Sonia Madi, brasileira, divorciada, dentista, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1200, 23º Andar, Londrina, Paraná, CEP 86047-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº4.536 CRO/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 365.495.849-49, possuidora de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações subscritas e integralizadas, correspondente à R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. Consolidar o Estatuto Social nos seguintes termos:

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada ANGELUS – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, foi constituída uma sociedade anônima, sob a denominação social de **ANGELUS – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf, 101, Bairro Lindóia, podendo abrir filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ou onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria, observando-se as formalidades legais.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a Pesquisa e Desenvolvimento, Importação, Exportação, Indústria e Comércio de Produtos, Máquinas e Equipamentos Odontológicos, Comércio Atacadista e Varejista de Livros, Comércio Atacadista e Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Gestão de Ativos Intangíveis (Royalties), Prestação de Serviços de Apoio e Gestão Administrativa, Financeira e Contábil para Terceiros

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de Capital Social total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Artigo 6º** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - O Acionista não poderá alienar suas ações a terceiros sem antes oferecê-las aos demais acionistas, para que estes, querendo, exerçam o direito de preferência, em igualdade de condições, o que deverá ser feito no prazo máximo de trinta dias a contar da notificação.

**Parágrafo Único** – O acionista não poderá contrair ônus, inclusive constrição judicial, sobre suas ações sem o expresse consentimento dos demais acionistas, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

**CAPÍTULO III**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

*RGA JM*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB N° 20182030954.  
 PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801474464. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

**Artigo 9°** - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos, não computados os em branco.

**Artigo 10** – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o secretário, acionista ou não.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais serão convocadas através de anúncios publicados por 3 (três) vezes, no mínimo, pela imprensa oficial do Estado, e em outro jornal de grande circulação editado na cidade de Londrina/Pr, conforme determina o art. 124 c/c art. 289 da Lei n° 6.404/76, deles constando o local, a data, e a hora da assembleia, e a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria,

**Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo primeiro deste artigo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 11** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, e que exercerão os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

**Artigo 12** – O mandato da Diretoria será pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 157 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 13** - Nos seus impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente suas atribuições e poderes.

**Artigo 14** - As atribuições e poderes de cada diretor serão as seguintes:

a) ao Diretor Presidente compete:

- 1)A nomeação de procuradores "*ad negotia*", inclusive podendo atribuir parte dos poderes conferidos à diretoria;
- 2)A participação e representação da sociedade em outras;
- 3)Hipotecar, empenhar ou oferecer em penhora bens móveis e imóveis ou, por qualquer outra forma, onerar, o patrimônio social;
- 4)Praticar atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da empresa;
- 5)Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade;
- 6)Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais;
- 7)Pagar e receber tudo que se refira à situação financeira da sociedade;
- 8)Nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinado suas atribuições, salários e participações;
- 9)Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista;
- 10)Organizar a direção e supervisionar a estrutura industrial, comercial e administrativa da sociedade;
- 11)Vender ou compromissar a venda bens móveis e imóveis, ceder ou prometer, ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações;
- 12)Comprar, compromissar a compra de bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios à execução dos objetivos sociais;
- 13)Receber dinheiro, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos, contrair empréstimos e financiamentos, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros e, dando garantias necessárias às operações dessa natureza,

*[Assinaturas manuscritas]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB N° 20182030954.  
 PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801474464. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

inclusive, hipotecando, empenhando ou penhorando os bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie;

14) Praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este Estatuto não venham a serem vedados.

15) Nomear procuradores "ad judícia".

Parágrafo único: Permanentemente, para prática dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato para fim especial.

b) ao Diretor Financeiro compete:

1) Zelar e ter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia;

2) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e demais documentos de ordem contábil.

**Artigo 15** - Sem prejuízo do Art. 14, alínea "a", itens 1 a 15 compete privativamente ao Diretor Presidente:

1) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

2) Promover o cumprimento de suas resoluções;

3) Fazer cumprir o Estatuto da Sociedade, e as deliberações das assembleias;

4) Representar a sociedade em juízo e fora dele, nas suas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados, dos Municípios e das Autarquias, bem como perante órgãos de registro mercantil de empresas.

**Artigo 16** - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

**Artigo 17** - Os diretores serão investidos nos respectivos cargos, aos quais forem eleitos, ficando dispensados da prestação de caução.

**Artigo 18** - Os Diretores eleitos terão sua remuneração fixada pela Assembleia.

**CAPITULO V**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

**Parágrafo Segundo** - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

**CAPITULO VI**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 20** - Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano o exercício social, coincidindo com o ano civil, data em que procederá com base na escrituração contábil, a elaboração do Balanço de todo o Ativo e Passivo da sociedade, fazendo-se a apuração do resultado verificado, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Parágrafo Único** - No que couber aplicar-se-á o que dispõe o Capítulo XV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB Nº 20182030954.  
 PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801474464. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

**CAPITULO VII**  
**DOS LUCROS LÍQUIDOS**

**Artigo 21** – O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação de Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- b) Atribuição de dividendos aos acionistas, nunca inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22** – O lucro que remanescer após as deduções alistadas no artigo anterior, ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia.

**Artigo 23** – Poderá a Assembleia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de quaisquer acionistas presentes, determinar:

- a) A distribuição de dividendo inferior ao obrigatório observando às normas legais;
- b) A retenção da totalidade ou parte do lucro remanescente a que alude o artigo anterior.

**Artigo 24** – O pagamento de dividendos será efetivado:

- a) Proporcionalmente à quantidade de ações possuídas;
- b) No prazo fixado pela Assembleia Geral, inclusive dentro do mesmo exercício.

**Artigo 25** – Em caso de capitalização de Reservas e/ou Lucros, aos acionistas é assegurado à distribuição, como bonificação, de ações novas, proporcionalmente à quantidade já detida.

**CAPITULO VIII**  
**DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO**

**Artigo 26** - A sociedade entrará em dissolução e liquidação com conseqüente extinção da sociedade nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e dissolução, e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação e dissolução.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 27** – Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e demais Leis aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.

Em seguida, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestou, e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes.

*[Assinaturas manuscritas]*



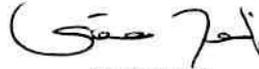
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB Nº 20182030954.  
 PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801474464. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

Londrina/PR, 27 de março de 2018.

  
**Roberto Quêroz Martins Alcântara**  
**Presidente e Acionista**

  
**Sonia Madi**  
**Acionista**

  
**Paulo Sérgio Calixto de Oliveira**  
**Diretor Financeiro**

  
**Valter Irídio do Brasil**  
**Secretário**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 08:59 SOB N° 20182030954.  
PROTOCOLO: 182030954 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801474464, NIRE: 41300073457.  
ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

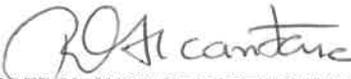
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

Boletim de Composição do Capital Social de 6.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, correspondendo a R\$ 6.000.000,00, da **ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Waldir Landgraf, 101, Lindóia, cidade de Londrina - PR, CEP 86031-218, em decorrência da subscrição privada proveniente das reservas de lucros que a companhia possui registrada em suas demonstrações contábeis, de acordo com a ata da Assembleia Geral Extraordinária, com data de 06 de maio de 2013.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	AÇÕES EM REAIS	ASSINATURAS
<b>ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA</b> , brasileiro, divorciado, cirurgião dentista com CRO nº 5.221/PR, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1200, 23º Andar, Londrina, Paraná, CEP 86047-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.609-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 543.312.189-53.	<b>5.850.000</b>	<b>5.850.000,00</b>	
<b>SÔNIA MADI</b> , brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, com CRO nº 4.536/PR residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1.200, 23º andar, Londrina, Paraná, CEP 86.047-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.000.231 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 365.495.849-49.	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAIS</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	

Londrina-PR, 27 de março de 2018

  
**ROBERTO QUEIROZ MARTINS ALCANTARA**  
 Presidente e Acionista

  
**PAULO SERGIO CALIXTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Financeiro

  
**SONIA MADI**  
 Acionista

  
**VALTER ÍNDIO DO BRASIL**  
 Secretário

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**LOCAL E HORA:** Aos 03 de setembro do ano de 2018 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A ("Companhia"), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 14:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404/76.

**PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretária – Sonia Madi.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da transferência de 57.249 (cinquenta e sete mil duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto Queiroz Martins de Alcantara ("Roberto"), decorrente da celebração de contratos de compra e venda com terceiros aqui integrantes ao quadro de acionistas da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos os demais atos e firmar todos os instrumentos necessários ao cumprimento da deliberação acima.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 18:12 SOB Nº 20191626139.  
PROTOCOLO: 191626139 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901572997. NIRE: 41300073457.  
ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i) A transferência do total de 57.249 (cinquenta e sete mil duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto para os novos acionistas da Companhia: I) César Eduardo Bellinati, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 16.890.355-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.437.778-44, residente e domiciliado na Av. Gil de Abreu e Souza nº 2335, Jardim Esperança, CEP 86058-100, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná ("César"); II) Lygia Madi, brasileira, divorciada, Gerente de Produtos, portadora do RG nº 3330440-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.404.289-34, residente e domiciliada na Rua Comandante Carlos Alberto, 279, Jardim Boa Vista, CEP: 86039-150, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná ("Lygia"); III) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, contador, portador do RG nº 4.734.437-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.516.789-04, residente e domiciliado na Rua Parque Nacional do Superagui nº 379, Royal Park, CEP 86.058-112, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná ("Paulo"); e IV) Sidarta Perez Cypriano, brasileiro, casado, *International Trade Manager*, portador do RG nº 12.792.030-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 128.833.148-70 residente e domiciliado na Rua Alameda do Pau Brasil, 53, Condomínio Portal de Itu, CEP 13.301-632, na Cidade de Itú, Estado de São Paulo ("Sidarta").

(i.1) A transferência deliberada acima é decorrente da celebração dos Contratos de Investimento, Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças ("CCVs"), celebrado entre Roberto e César, Roberto e Paulo, Roberto e Lygia e Roberto e Sidarta. Os CCVs com os respectivos termos, condições e obrigações serão arquivados na sede da Companhia.

(i.2) Diante da deliberação acima, as ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, serão distribuídas entre os acionistas conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 18:12 SOB Nº 20191626139.  
PROTOCOLO: 191626139 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901572997. NIRE: 41300073457.  
ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
 CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
 NIRE 41300073457

ACIONISTAS	AÇÕES	PERCENTUAL
Roberto	5.792.751	96,54%
Sonia	150.000	2,5%
Paulo	19.048	0,32%
Sidarta	17.982	0,30%
César	13.852	0,23%
Lygia	6.367	0,11%
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100,00%</b>

(i.3) Ato contínuo a acionista Sonia Madi, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência estabelecido, inclusive, sem limitação, no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. ROS

(ii) Autorizar a administração da Companhia, na forma determinada no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer contratos e/ou documentos conexos com o CCVs para transferência das ações. JM

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretária – Sonia Madi; Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 18:12 SOB Nº 20191626139.  
 PROTOCOLO: 191626139 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901572997. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

Sonia Madi; e (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 03 de setembro de 2018.

Mesa:



Roberto Queiroz Martins Alcantara  
Presidente



Sonia Madi  
Secretária

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019**

**LOCAL E HORA:** Aos 10 de junho de 2019 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A ("Companhia"), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 10:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Brasil. Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da Lei 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) eleição de membro para diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) eleger para compor a diretoria da Companhia, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Queiroz Martins Alcantara, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros nº 1200, 23º Andar, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86047-250, portador da cédula de identidade RG 3.115.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.312.189-53. Seu mandato será de 03 (três) anos de 21/06/2019 a 20/06/2022. O diretor ora eleito será



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 10:48 SOB Nº 20193955091.  
PROTOCOLO: 193955091 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902799383. NIRE: 41300073457.  
ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse e declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, desta forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Brasil; Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii) Sonia Madi Alcantara; (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; e (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 10 de junho de 2019

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Queiroz Martins Alcantara  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valter Brasil  
Secretário

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019**

**LOCAL E HORA:** Aos 11 de junho 2019 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A ("Companhia"), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 14:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Brasil.  
Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da Lei 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da transferência de 58.635 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto Queiroz Martins de Alcantara ("Roberto"), decorrente da celebração de contratos de compra e venda entre Roberto e os acionistas César Eduardo Bellinati, Lygia Madi, Paulo Sérgio Calixto de Oliveira e Sidarta Perez Cypriano; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos os demais atos e firmar todos os instrumentos necessários ao cumprimento da deliberação acima.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:13 SOB Nº 20193955318.  
PROTOCOLO: 193955318 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902786877. NIRE: 41300073457.  
ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i) A transferência do total de 58.635 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto, distribuídas entre os seguintes acionistas da Companhia: I) César Eduardo Bellinati ("César"); II) Lygia Madi ("Lygia"); III) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira ("Paulo"); e IV) Sidarta Perez Cypriano ("Sidarta").

(i.1) A transferência deliberada acima é decorrente da celebração dos Contratos de Investimento, Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças ("CCVs"), celebrado entre Roberto e César, Roberto e Paulo, Roberto e Lygia e Roberto e Sidarta. Os CCVs com os respectivos termos, condições e obrigações serão arquivados na sede da Companhia.

(i.2) Diante da deliberação acima, as ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, serão distribuídas entre os acionistas conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	PERCENTUAL
Roberto	5.734.116	95,55%
Sonia	150.000	2,50%
Paulo	38.639	0,65%
Sidarta	34.501	0,58%
César	29.828	0,50%
Lygia	12.916	0,22%
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100,00%</b>

*RS*  
*12*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:13 SOB Nº 20193955318.  
 PROTOCOLO: 193955318 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902786877. NIRE: 41300073457.  
 ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i.3) Ato contínuo a acionista Sonia Madi Alcantara, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência estabelecido, inclusive, sem limitação, no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

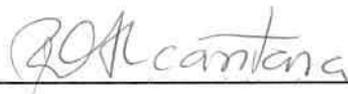
(ii) Autorizar a administração da Companhia, na forma determinada no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer contratos e/ou documentos conexos com o CCVs para transferência das ações.

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Brasil; Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii) Sonia Madi Alcantara; (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; e (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 11 de junho de 2019

Mesa:



Roberto Queiroz Martins Alcantara  
Presidente



Valter Brasil  
Secretário

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

**ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020, **Horário:** 14:00 (Quatorze horas) Local: Sede social, à Rua Waldir Landgraf, 101, na Cidade de Londrina - PR. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Reuniram-se os acionistas da **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A** que, conforme as assinaturas do Livro de Presença, representam 98,05 % (noventa e oito inteiros e cinco centésimos por cento) do capital social. **Presidente da Mesa:** Roberto Queiroz Martins Alcântara. **Secretário:** Valter Índio do Brasil

**Ordem do dia:**

1) Eleição do Diretor Financeiro

**DELIBERAÇÃO:** A seguir, por decisão unânime dos acionistas representando 98,05 % (noventa e oito inteiros e cinco centésimos por cento) do capital social da companhia, foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas:

- I. Considerando o término do mandato do diretor financeiro em 26/09/2020, exercido pelo Sr. Paulo Sérgio Calixto de Oliveira, procedeu-se a eleição do novo diretor para o exercício de 3 (três) anos a partir da data mencionada, que corresponde às datas de 27/09/2020 até 26/09/2023, tendo sido eleito por unanimidade e permanecendo na diretoria o Sr:

a) **DIRETOR FINANCEIRO:** Paulo Sérgio Calixto de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Parque Nacional do Superagui, 379, Royal Park, Londrina, Paraná, CEP 86058-112, portador do CPF/MF sob o n.º 608.516.789-04.

De imediato, o Diretor eleito declarou não estar impedido por qualquer crime que o impeça de exercer a administração da sociedade.

Em seguida, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestou, e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes.

Londrina/PR, 25 de agosto de 2020.

**Roberto Queiroz Martins Alcântara**  
**Presidente e Acionista**

**Sonia Madi Alcântara**  
**Diretora e Acionista**

**Valter Índio do Brasil**  
**Secretário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00850212960	
36549584949	
54331218953	
60851678904	

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**LOCAL E HORA:** Aos 10 de setembro do ano de 2020 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A ("Companhia"), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 14:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404/76.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Brasil.  
Presidente e Secretário escolhido pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da transferência de 48.147 (quarenta e oito mil cento e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto Queiroz Martins de Alcantara ("Roberto"), decorrente da celebração de contratos de compra e venda com terceiros aqui integrantes ao quadro de acionistas da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos os demais atos e firmar todos os instrumentos necessários ao cumprimento da deliberação acima.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A transferência do total de 48.147 (quarenta e oito mil cento e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto, distribuídas entre os

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

seguintes acionistas da Companhia: I) César Eduardo Bellinati (“César”); II) Lygia Madi, (“Lygia”); III) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira (“Paulo”); e IV) Sidarta Perez Cypriano (“Sidarta”).

(i.1) A transferência deliberada acima é decorrente da celebração dos Contratos de Investimento, Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças (“CCVs”), celebrado entre Roberto e César, Roberto e Paulo, Roberto e Lygia e Roberto e Sidarta. Os CCVs com os respectivos termos, condições e obrigações serão arquivados na sede da Companhia.

(i.2) Diante da deliberação acima, as ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, serão distribuídas entre os acionistas conforme quadro abaixo:

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Roberto	5.685.969	94,77%
Sonia	150.000	2,50%
Paulo	53.193	0,89%
Sidarta	51.360	0,86%
César	41.697	0,68%
Lygia	17.781	0,30%
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100,00%</b>

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i.3) Ato contínuo a acionista Sonia Madi, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência estabelecido, inclusive, sem limitação, no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Autorizar a administração da Companhia, na forma determinada no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer contratos e/ou documentos conexos com o CCVs para transferência das ações.

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretaria – Valter Brasil; Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii) Sonia Madi; e (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 10 de setembro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00850212960	
54331218953	
60851678904	

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021**

**LOCAL E HORA:** Aos 21 de junho do ano de 2021 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A ("Companhia"), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 14:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404/76.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Indio do Brasil. Presidente e Secretário escolhido pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da transferência de 58.417 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto Queiroz Martins de Alcantara ("Roberto"), decorrente da celebração de contratos de compra e venda com terceiros aqui integrantes ao quadro de acionistas da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos os demais atos e firmar todos os instrumentos necessários ao cumprimento da deliberação acima.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i) A transferência do total de 58.417 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete) ações ordinárias nominativas de propriedade do acionista Roberto, distribuídas entre os seguintes acionistas da Companhia: I) César Eduardo Bellinati (“César”); II) Lygia Madi, (“Lygia”); III) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira (“Paulo”); e IV) Sidarta Perez Cypriano (“Sidarta”).

(i.1) A transferência deliberada acima é decorrente da celebração dos Contratos de Investimento, Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças (“CCVs”), celebrado entre Roberto e César, Roberto e Paulo, Roberto e Lygia e Roberto e Sidarta. Os CCVs com os respectivos termos, condições e obrigações serão arquivados na sede da Companhia.

(i.2) Diante da deliberação acima, as ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, serão distribuídas entre os acionistas conforme quadro abaixo:

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Roberto	5.627.552	93,79%
Sonia	150.000	2,50%
Paulo	71.435	1,19%
Sidarta	70.561	1,18%
César	56.573	0,94%
Lygia	23.879	0,40%
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100,00%</b>

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

(i.3) Ato contínuo a acionista Sonia Madi, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência estabelecido, inclusive, sem limitação, no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Autorizar a administração da Companhia, na forma determinada no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer contratos e/ou documentos conexos com o CCVs para transferência das ações.

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Indio do Brasil, Acionista – Paulo Sérgio Calixto de Oliveira.

Estiveram presentes os Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii) Sonia Madi; (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 21 de junho de 2021.

Roberto Queiroz Martins Alcantara

Paulo Sérgio Calixto de Oliveira

Valter Indio do Brasil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00850212960	
54331218953	
60851678904	

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37  
NIRE 41300073457

**ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LOCAL E HORA:** Aos 01 de dezembro do ano de 2021 na sede social da Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A (“Companhia”), Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Waldir Landgraf nº 101, CEP 86031-218, às 10:00 horas.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação dispensado, conforme art. 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404/76.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Indio do Brasil. Presidente e Secretário escolhido pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aumento do capital da companhia de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para o valor de R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de mais 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de subscrição privada proveniente das reservas de lucros que a companhia possui registrada em suas demonstrações contábeis, as quais serão distribuídas gratuitamente aos acionistas proporcionalmente as ações que já possuem, passando o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil reais), dividido em 8.200.000 (oito milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) O aumento total de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, integralizadas por meio de reservas de lucros que a companhia possui registrada em suas demonstrações financeiras, distribuídas entre os seguintes acionistas da Companhia: I) Roberto Queiroz Martins Alcantara (“Roberto”); II) Sonia Madi Alcantara (“Sonia”); III) César Eduardo Bellinati (“César”); IV) Lygia Madi, (“Lygia”); V) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira (“Paulo”); e VI) Sidarta Perez Cypriano (“Sidarta”).

(i.1) Diante da deliberação acima, as ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, serão distribuídas entre os acionistas conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	PERCENTUAL
Roberto	7.690.988	93,79%
Sonia	205.000	2,50%
Paulo	97.628	1,19%
Sidarta	96.433	1,18%
César	77.316	0,94%
Lygia	32.635	0,40%
<b>Total</b>	<b>8.200.000</b>	<b>100,00%</b>

**ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**

CNPJ/MF nº 00.257.992/0001-37

NIRE 41300073457

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos, para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. Assinaturas: Presidente – Roberto Queiroz Martins Alcantara; Secretário – Valter Indio do Brasil, Acionista – Paulo Sérgio Calixto de Oliveira.

Estiveram presentes os Acionistas: (i) Roberto Queiroz Martins Alcantara; (ii) Sonia Madi; (iii) César Eduardo Bellinati; (iv) Lygia Madi; (v) Paulo Sérgio Calixto de Oliveira; (vi) Sidarta Perez Cypriano.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Londrina (PR), 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Roberto Queiroz Martins Alcantara

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Calixto de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Valter Indio do Brasil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00850212960	
54331218953	
60851678904	

**Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**  
**CNPJ N° 00.257.992/0001-37**  
**NIRE N° 41300073457**

**ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** Aos 02 (Dois) dias do mês de junho do ano de 2022, **Horário:** 14:00 (Quatorze horas) **Local:** Sede social, à Rua Waldir Landgraf, 101, na Cidade de Londrina - PR. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Reuniram-se os acionistas da **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A** que, conforme as assinaturas do Livro de Presença, representam 100 % (cem por cento) do capital social. **Presidente da Mesa:** Roberto Queiroz Martins Alcântara. **Secretário:** Valter Índio do Brasil

**Ordem do dia:**

1) Eleição do Diretor Presidente

**DELIBERAÇÃO:** A seguir, por decisão unânime dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia, foram apresentadas e aprovadas as seguintes propostas:

- I. Considerando o término do mandato do diretor presidente em 20/06/2022, exercido pelo Sr. Roberto Queiroz Martins Alcântara, procedeu-se a eleição do novo diretor para o exercício de 3 (três) anos a partir da data mencionada, que corresponde às datas de 21/06/2022 até 20/06/2025, tendo sido eleito por unanimidade e permanecendo na diretoria o Senhor:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:** Roberto Queiroz Martins Alcântara, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1200, 23º Andar, Londrina, Paraná, CEP 86047-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.115.609-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.312.189-53.

De imediato, o Diretor eleito declarou não estar impedido por qualquer crime que o impeça de exercer a administração da sociedade.

Em seguida, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestou, e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes.

Londrina/PR, 02 de junho de 2022.

**Roberto Queiroz Martins Alcântara**  
**Presidente e Acionista**

**Paulo Sérgio Calixto de Oliveira**  
**Diretor e Acionista**

**Valter Índio do Brasil**  
**Secretário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00850212960	
54331218953	
60851678904	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A**

CNPJ: **00.257.992/0001-37**

Endereço: **RUA WALDIR LANDGRAF**, Número: **101**, Bairro: **LINDOIA**,

Cidade: **Londrina**, UF: **PR**, CEP: **86031-218**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 07 de março de 2023

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**

Escrevente

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 0,00
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 22,73</b>

Selo digital nº: 1365t.ahq5Q.fUH3d-dE8C2.ejr4G

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

BEATRIZ XAVIER ROCHA

CPF: 610.892.149-87

Tabeliã

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS SA**  
CNPJ: **00.257.992/0001-37**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 07 de março de 2023

**BEATRIZ XAVIER ROCHA**

Tabeliã

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 0,00
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 22,73</b>

Selo digital nº: F693t.Ftq5F.WCr3d-Y9t2n.ejPmb

Digitado por: **DANILO RAIÁ**

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Avenida Higienópolis, 32, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-080 - (43) 3029-5183

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Angelus (2) (10001651)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 123



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A**  
CNPJ: **00.257.992/0001-37**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 07 de março de 2023

**DIOGO DA CUNHA SANTOS**  
Escrevente Substituto

### Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 0,00
FUNDEP			R\$ 0,86
<b>TOTAL:</b>	<b>VRC</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$ 22,73</b>

Selo digital nº: F698t.aZq5Q.luT99-MAKsR.ejtHP  
Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto Angelus (3) (10001675)

SEI 19.005.061418/2023-76 / pg. 124



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

**"PARA FINS GERAIS"**

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

**Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:**

**ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS SA, CNPJ 00.257.992/0001-37.**

**Certidão negativa**

**CUSTAS: R\$ 38,16**

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em

<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C561C3F026E708814FBC023ED447F529>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 6 de Março de 2023.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-03-07 17:30:19

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



<b>Atestado de Idoneidade Financeira – para PJ</b>	
Nome da Empresa	CNPJ/MF
ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A	00.257.992/0001-37

A quem possa interessar:

Declaramos que a Empresa em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Esclarecemos, ainda, que este estabelecimento, por si só ou por seus administradores ou acionistas detentores de seu controle, não participa do capital ou da direção da empresa acima mencionada.

Local: Osasco - SP, 20 de abril de 2022.

---

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	---

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Londrina, 20 de Abril de 2022

Ao ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS S/A.

Banco Santander (Brasil) S.A., por sua Agência  
0951, declara que ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS S/A CNPJ nº 00257992000137, é titular  
da conta corrente 13001541- 4 e 13001753- 3, aberta na data  
de 22/06/2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical line. Below the signature, the initials "TGR" are written in a smaller, simpler font.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
CNPJ: 90400888000142



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029618648-18**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.257.992/0001-37**

Nome: **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A**  
**CNPJ: 00.257.992/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:38:41 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **B0FE.9DE1.B33D.5740**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 3575558 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA**  
**CPF/CNPJ: 00.257.992/0001-37**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
6Qk0ZM9Kr0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS**

**Nº 3575559 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS SA

**CPF / CNPJ**

00257992000137

**Inscrição Municipal**

**CMC 956694**

**Situação Cadastral**

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**

6WK0PQ5Lf0YE

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.257.992/0001-37

Certidão nº: 6388376/2023

Expedição: 10/02/2023, às 18:07:54

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.257.992/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

CODEL-CMCTI/CODEL- Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Ata de Reunião Ordinária

1/2022

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Data: 21/07/2022	Horário: 14h00	Local: Tecnocentro
------------------	----------------	--------------------

Participantes: Walter Kock (TI Paraná), Lúcio Kamiji (ABRATIC), Danúbia Milani (SEBRAE), Ana Paula Murakawa e Alexandro Zava (APL de TI), Robson Naoto Shimizu (IPPUL), Roberto Moreira e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL). Justificadas ausências de Adriana Martello Valero (PUC-PR) e Edson Antonio Miura (AINTEC/UEL).

Pauta:

1. Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 2022;
2. Apresentação da empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A, com a inserção de uma spin-off e a solicitação de área no Parque Tecnológico Francisco Sciarra;
3. Apresentação do Instituto Marco Botelho, com a solicitação de área no Parque Tecnológico Francisco Sciarra; e
4. Encerramento e aprovação das propostas apresentadas.

1. O Diretor Roberto Moreira iniciou a reunião às 14h10min, explanando sobre a Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 2022. Explicou que, neste ano, será feita a publicidade do estudo realizado pela Universidade de Colúmbia, no Município de Londrina, pela estudante chinesa Hongyu Pan. Este estudo irá gerar um diagnóstico do Setor de TI em Londrina, para o aprimoramento das iniciativas já implementadas e ações futuras.

2. O Sr. Paulo Sérgio Calixto de Oliveira foi convidado a apresentar a empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A, apresentando-se de forma online. Explicou que a empresa Angelus realizou parceria com empresa norte americana e para a sua expansão, solicita a doação de 05 lotes frontais do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, de área total de 6.343,21m<sup>2</sup>. Esta expansão está prevista para os próximos 05 anos. A empresa almeja oferecer qualidade de vida aos seus clientes, gerando sorrisos saudáveis, com foco em inovação. A Angelus atua no segmento da Endodontia, produzindo biocerâmicos e cimentos para vedação. Ganhou o Premio FINEP 2008 e em 2014, como média empresa. Sua atividade está globalizada, atuando em mais de 60 países. Possui uma base nos Estados Unidos, uma joint venture com empresa inglesa e também no Japão. Esta última, desde 2017. A Angelus tem como objetivo, ser referência mundial em Biocerâmicos. Para esta nova fase, a empresa pretende realizar um investimento em torno de R\$4.800.000, na 1.<sup>a</sup> etapa, com prazo final de obra em 2024. Deste modo, terá condições de aumentar a capacidade produtiva de Biocerâmicos, com ganho de produtividade com a nova planta. Para a

3.<sup>a</sup> etapa de desenvolvimento da empresa, pretendemos implantar o Centro Global de Inovação, com a geração de conhecimento e investimentos na ordem de R\$3,6 milhões. Além dos investimentos que realizará na construção da obra, pretende, como forma de contrapartida social, cercar o parque, oferecendo segurança às empresas ali sediadas. Serão 850m de cercamento, valorizando o Parque Tecnológico. Não estão incluídos nesta contrapartida o Portal e a Cancela. Após a ampliação, a Angelus deverá realizar de 20 a 30 contratações de funcionários, dentre eles Mestres, Doutores, equipes administrativa e técnica. Tem como projeção de crescimento de 20% a.a. À partir de 2023, oferecerá ao Município maior volume de impostos (ICMS, IPI) e aumento na prestação de Serviços Técnicos e Administrativos (ISS). Atualmente, a empresa Angelus executa suas atividades, contando com 150 colaboradores.

3. O Prof. Marco Botelho realizou a apresentação do Instituto Marco Botelho. Para instalação da empresa no Parque Tecnológico, necessitará de cerca de 3.000m<sup>2</sup>, com a expectativa de gerar 150 empregos. Atua no segmento de Nanotecnologia. Realizou estudos em produtos naturais e pesquisas em plantas. Possui diversos trabalhos em pesquisas de plantas. A sua formação é como Cirurgião Dentista. Possui mais de 40 artigos, indexados em revistas internacionais e realiza pesquisa em reposição hormonal. Segundo o Prof. Marco, a falta de hormônios causa o Mal de Parkinson. Atualmente, os hormônios podem ser aplicados por via transdérmica. Hoje, fabricam produtos naturais e cosméticos, em São Paulo. Com seus estudos e pesquisas, constatou que o que mata o ser humano são as inflamações. Para combatê-las, esteroides são produzidos pelo Corpo Humano e podem, também, ser extraídos das plantas (Publmed: BotelhoMa). Atualmente, o Instituto Marco Botelho realiza suas atividades com uma equipe, que integra mais de 100 empregos diretos e cerca de 50 indiretos. Sua nova proposta consta com diversos medicamentos aprovados, sendo comercializados também a Insulina Transdérmica. O novo projeto necessita de área extensa, com laboratório para transformar produtos em nanopartículas. O planejamento é de construir a sede própria aqui. Atualmente produz por meio de Laboratórios de Manipulação, o que oferece restrição com relação à quantidade. As farmácias não podem trabalhar com estoque e o desejo é fabricar em larga escala. Pretende investir inicialmente de R\$1.000.000,00 a R\$1.500.000,00, gerando em torno de 126 empregos diretos. Conheceu a cidade por meio dos curso na Uningá, oferecidos aqui, achando-a promissora. Deixou seus contatos à disposição de todos.

4. A empresa Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A e o Instituto Marco Botelho foram considerados aptos para a instalação no Parque Tecnológico Francisco Sciarra pelos seus perfis tecnológicos e de potenciais inovadores, sendo “**APROVADOS**” por todos os membros presentes nesta reunião. A mesma foi finalizada às 15h30min.

Londrina, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 22/08/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Madalozzo, Membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 23/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Kock, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Kamiji, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Zava, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia de Fatima Milani Brouco, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Murakawa, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8433895** e o código CRC **C1EC8F95**.

ATA DA 1ª REUNIÃO/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião realizada no dia 16 fevereiro de 2023 às 14:03 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Adhemar Pereira de Barros n.º 1010 – Jardim Bela Suíça, Londrina-PR.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	PRESENTE
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	AUSENTE
Rogério Chineze	Representante da ACIL	AUSENTE
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	AUSENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	PRESENTE
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Participaram ainda desta reunião apresentando seus respectivos projetos, o Sr. Flávio Paloco - representante da MUNDIAL COLOR, o Sr. Marcelo Bandeira - representante da USINORTE "BANDART" e o Sr. Paulo Calixto – representante da NAVEGARE e ANGELUS.

Nesta reunião foram analisados os projetos das seguintes empresas:

**01 – USINORTE - PECAS E USINAGEM DE PRECISAO LTDA - "BANDART" – CNPJ 10.844.663/0001-46:**

A empresa BANDART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, foi contemplada pela Lei 9.057/2003, que autorizou a CODEL a doar o lote 11, da quadra 2, com 1.021,24m<sup>2</sup>, do Parque José Belinati, destinado à implantação de uma indústria de chopeiras; de equipamentos para perfuração, extração e refrigeração de água de coco verde; e de jogos educativos. Na área a empresa construiu aproximadamente 650,00 m<sup>2</sup> onde até a data de hoje opera a indústria.

Neste cenário, posteriormente a BANDART, buscando maior competitividade e visibilidade de seus produtos, tendo 90% de sua produção direcionada para produção de chopeiras, realizou a incorporação com a empresa CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA – EPP, CNPJ 01.858.748/0001-92. Na incorporação foi mantido o nome fantasia BANDART, o mesmo utilizado até hoje, o CNPJ da CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA e a inscrição Estadual da BANDART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Em 2009, a empresa, buscando a ampliação do mix de produtos, e aproveitando o maquinário existente (torno CNC, fresa CNC e outros) iniciou um novo segmento e passou a fabricar peças usinadas sob encomenda, principalmente para as empresas dos setores: metalmeccânico, construção civil e hospitalar. Desta forma, os clientes estavam satisfeitos com os produtos, entretanto demonstravam desconforto com o nome CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA, e alegavam que o nome não condizia com a fabricação de peças de usinagem para os respectivos setores atendidos, causando confusão aos clientes.

Então optou-se por criar um nome condizente com sua linha produtiva, sendo escolhido o nome USINORTE PEÇAS E USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - ME, CNPJ 10.844.663/0001-46, mantendo-se o nome fantasia BANDART, e baixando a empresa CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA.

A "BANDART" sempre permaneceu instalada no imóvel objeto da referida Lei n.º 9.057/2003, entretanto conforme relatado alterou o CNPJ para 10.844.663/0001-46 e razão social para USINORTE PEÇAS E USINAGEM DE PRECISÃO LTDA, assim solicita alteração na Lei a fim de regularizar a operação da empresa no local e visando que seja expedida Escritura Definitiva do imóvel para o seu nome.

No local, desde o início da implantação da empresa, utilizou-se o nome fantasia "BANDART", que é uma marca registrada no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, além da utilização do site [www.bandart.com.br](http://www.bandart.com.br).

**INCENTIVO SOLICITADO:** alteração na lei n.º 9.057/2003 visando a regularização da operação da empresa USINORTE "BANDART" na área de terras constituída do Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m<sup>2</sup>, objeto da Lei n.º 9.057/2003, matrícula n.º 40.337 do Loteamento Industrial José Belinati, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, contendo construção com aproximadamente 650,00 m<sup>2</sup> realizado pela empresa "BANDART".

**ÁREA A SER AVALIADA:** Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m<sup>2</sup>, matrícula n.º 40.337 do Loteamento Industrial José Belinati, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

**INVESTIMENTOS:** Já concluídos.

**NÚMERO DE EMPREGOS:** Possui atualmente 15 funcionários.

**CONSTRUÇÃO:** No imóvel, foi construído com recursos próprios, barracão industrial e demais obras totalizando aproximadamente 650,00 m<sup>2</sup>, estando a USINORTE "BANDART" em pleno funcionamento no local.

**Outros critérios considerados/analísados pela comissão:**

- **Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento:** com base nos indicadores econômicos e os índices de liquidez apresentados ficou demonstrado a capacidade financeira da empresa. Considera-se ainda que empresa já está instalada na área em questão e em pleno funcionamento há pelo menos 19 anos.

- **Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e relação entre área construída e área total do terreno:** área total de 1.021,24 m<sup>2</sup>, com aproximadamente 650,00 m<sup>2</sup> de construção, considera-se o número de 15 empregos diretos bastante representativo e compatível com a área total.

- **Previsão de arrecadação de tributos:** Projeção para 2023: R\$ 166.500,00 (SIMPLES).

- **Faturamento:** O faturamento nos últimos 2 anos foi de aproximadamente R\$ 1,4 milhões e a previsão para o próximo ano é de R\$ 2,1 milhões.

- **Utilização de matéria-prima:** matéria prima utilizada é minério de ferro, material não produzido na região.

- **Impacto em decorrência da implantação da unidade industrial:** Não se aplica. Empresa em operação há 19 anos no local.

**VOTAÇÃO:**

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Diante das informações supracitadas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à alteração na lei nº 9.057/2003 ou nova lei e demais atos necessários à regularização da operação da empresa USINORTE "BANDART" na área de terras constituída do Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m<sup>2</sup>, objeto da Lei n.º 9.057/2003, matrícula n.º 40.337- 2º RI do Loteamento Industrial José Belinati, contendo construção com aproximadamente 650,00 m<sup>2</sup> realizado pela empresa. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação necessária, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

**02 – MUNDIAL COLOR LTDA – CNPJ 78.022.530/0001-28 (INCENTIVO À DOAÇÃO):**

A Mundial Color empresa de Iporã se instalou no Município de Londrina no final de 2019 nos lotes 13/15 do Parque São Gabriel com sede própria. Tem como ramo de atividade a impressão de material e serviços de acabamentos gráficos. Confeccionam diversos modelos de catálogos de cores com acabamento especializado, sempre realizados sob encomenda para atender as necessidades do cliente, tendo como foco principal as indústrias fabricantes de tintas e vernizes. Possui clientes em diversos estados do Brasil, sendo mais centralizados na região Sul, São Paulo e Goiás, fornecendo para grandes empresas como Sherwin-Williams Automotivo e Weg. Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color solicita a doação do Lote 16 da Quadra 01, vizinho da sua atual sede, visando viabilizar a expansão da empresa, faturamento e conseqüentemente a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos no Município de Londrina.

**INCENTIVO SOLICITADO / ÁREA A SER AVALIADA:** DOAÇÃO da data de terras n.º 16, da quadra n.º 01, com área de 357,45 m<sup>2</sup>, situada no "PARQUE SÃO GABRIEL", matriculado sob n.º 19.708 – 4º RI.

**INVESTIMENTOS:** Serão investidos cerca de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em obras civis, máquinas, equipamentos e instalações, com recursos próprios.

**NÚMERO DE EMPREGOS:** Possui atualmente 13 funcionários e deverá gerar 2 empregos novos postos de trabalho, totalizando 15 empregos diretos.

**PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:** No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 200,00 m<sup>2</sup> com início das obras em até 12 meses e 24 meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

**Outros critérios considerados/analísados pela comissão:**

- **Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento:** com base nos indicadores econômicos e os índices de liquidez apresentados, conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

- **Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; e relação entre área construída e área total do terreno:** A área total é de 357,45m<sup>2</sup>, e a empresa pretende edificar 200,00m<sup>2</sup> de área construída. Ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 380.000,00 entendemos ser compatível com a área a ser construída de 200,00 m<sup>2</sup> e o número de 15 empregos diretos, igualmente compatível com a dimensão da área pretendida.

- **previsão de arrecadação de tributos:** R\$ 35.000,00 (ICMS) e R\$ 10.000,00 (IPI);

- **Previsão de faturamento:** A previsão de faturamento anual é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

- **Utilização de matéria-prima:** a MUNDIAL COLOR utiliza impressões gráficas produzidas de outras gráficas de Londrina e também materiais para display em acrílico e plástico PS fornecido por outras empresas de Londrina.

- **Impacto em decorrência da implantação da unidade industrial:** Não haverá impacto significativo. A atual sede da empresa já está estabelecida, ao lado, no Lote 13/15, e se enquadra no zoneamento do Parque São Gabriel, possui a dispensa de licenciamento ambiental municipal e está atenta ainda às boas práticas ambientais de construção e edificação.

**VOTAÇÃO:**

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da Data de terras sob n.º 16, da quadra n.º 01, com área de 357,45 m<sup>2</sup>, situada no "PARQUE SÃO GABRIEL", sem benfeitorias, à empresa **MUNDIAL COLOR LTDA**. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

### **03 - NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ 40.661.991/0001-78 (INCENTIVO À DOAÇÃO):**

A holding NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A (CNPJ 00.257.992/0001-37), solicita doação de terreno para ampliação das instalações da empresa ANGELUS podendo a área ser utilizadas tanto pela NAVEGARE quanto pela ANGELUS.

A NAVEGARE possui partes relacionadas com a ANGELUS e tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: i) participação em outras sociedades, suas coligadas, subsidiárias e controladas, como sócia, quotista ou acionista, atuando como holding com propósito específico; ii) administração de bens.

A ANGELUS, por sua vez, foi criada há aproximadamente 29 anos, é uma empresa que busca ser competitiva, tendo como escolha estratégica a inovação. Atua no segmento odontológico mundial, com ênfase na linha de Endodontia. O seu segmento de mercado possui cerca de dez grandes *players* globais (de origem americana, europeia e japonesa) que modelam suas ofertas com base em alta tecnologia, marcando forte presença em vários países, inclusive no Brasil. A estratégia da inovação é uma alavanca para o crescimento rentável da empresa, que se consolida com o conhecimento do negócio e com o melhor entendimento dessas condições de mercado.

A empresa NAVEGARE, juntamente com a ANGELUS, objetivando o projeto de expansão estratégica dos negócios para os próximos cinco anos deverá contemplar: Bloco 1 - AGEIC – Angelus Global Endodontic Innovation Center (Laboratórios de P&D); Bloco 2 - Planta de produção de produtos para a linha de Biocerâmicos na área de Endodontia; e Bloco 3 - Universidade Angelus, Auditório, Consultórios, Laboratórios.

O projeto com a documentação da empresa NAVEGARE foi devidamente analisado e aprovado, quanto ao mérito pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022.

**INCENTIVO SOLICITADO:** Doação de terreno de aproximadamente 6.500,00 m<sup>2</sup> para implantação da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 2.400,00 m<sup>2</sup> de área construída.

**ÁREAS A SEREM AVALIADAS:** Área de terras totalizando 6.343,21m<sup>2</sup>, constituídas dos Lotes abaixo descritos, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da Gleba Ribeirão Lindoia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, sem benfeitorias, a saber:

1. Lote n.º 19/20, com área de 3.047,82m<sup>2</sup>, da Quadra 02, matrícula n.º 15.149 – 4º RI;
2. Lote n.º 21 com área de 1.098,91m<sup>2</sup>, da Quadra 02, matrícula n.º 9.258 – 4º RI;
3. Lote n.º 22 com área de 1.098,46m<sup>2</sup>, da Quadra 02, matrícula n.º 9.259 – 4º RI;
4. Lote n.º 23 com área de 1.098,02m<sup>2</sup>, da Quadra 02, matrícula n.º 9.260 – 4º RI;

**INVESTIMENTOS:** Serão investidos cerca de R\$12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, por meio de capital próprio e financiamento.

**NÚMERO DE EMPREGOS:** possui atualmente 116 colaboradores e propõe gerar 24 novos postos de trabalho, totalizando 140 empregos diretos no Município.

**PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:** No imóvel a ser doado, a empresa deverá executar aproximadamente 2.400,00m<sup>2</sup> de área construída, devendo ser iniciada em até 19 (dezenove) meses e finalizada em 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação. Compromete-se ainda, a NAVEGARE e a ANGELUS executar na área do Parque Tecnológico Francisco Sciarra a construção de muro paliteiro, com aproximadamente 800,00 metros lineares devendo manter abertas as vias de acesso, a ser concluída em até 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data da publicação da lei.

**OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO:**

**I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento:** em análise aos indicadores econômicos e os índices de liquidez, constatou-se que a empresa tem capacidade financeira para implantação do empreendimento. Para um passivo de R\$ 16.738.553,00 a empresa possui um ativo de R\$ 30.537.438,00.

**II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; e relação entre área construída e área total do terreno:** A área total é de 6.343,21m<sup>2</sup> e a empresa pretende edificar 2.400,00 m<sup>2</sup> de área construída e aproximadamente 600m<sup>2</sup> de pátio. Ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de aproximadamente R\$ 12.300.000,00 entendendo esta Comissão ser compatível com a área a ser construída de 2.400,00 m<sup>2</sup>.

Visto que a tecnologia e estrutura produtiva automatizada podem interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se o número de 140 empregos diretos, bem representativo, pelo grau de automação, utilizadas nos processos produtivos da empresa. Dessa forma o projeto se mostra viável.

**III – Previsão de arrecadação de tributos:** ICMS: R\$3.554.562,00, IPI na ordem de R\$ 468.778,00 e ISS na ordem de R\$ 36.923,00.

**IV - previsão de faturamento:** A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais);

**V - utilização de matéria-prima:** A empresa possui grande parte dos seus fornecedores de matéria-prima localizados no Brasil e também no mercado internacional. Em alguns casos os fornecedores estão localizados na cidade de Londrina e na região de Curitiba-PR.

**VI - impacto em decorrência da implantação da unidade industrial:** Não haverá impacto significativo, considerando que a empresa já opera em área próxima, tendo as necessárias licenças de operação e de uso e ocupação do solo, além da operação ocorrer dentro de um Parque sem moradia e na marginal da BR 369.

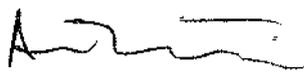
**VOTAÇÃO:**

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM

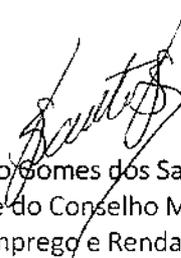
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras totalizando 6.343,21m<sup>2</sup>, constituídas dos Lotes 19/20, 21, 22 e 23, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, todos sem benfeitorias, à empresa NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 30 minutos, assinada pelos membros da Comissão, presentes.



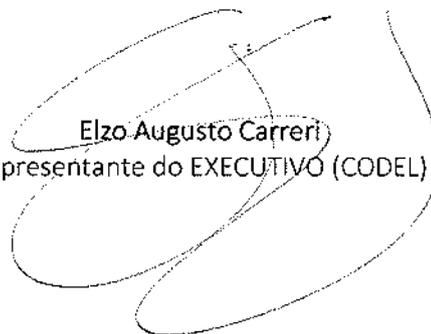
Atacy de Melo Junior  
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Gustavo Gomes dos Santos  
Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER



André Luís Sampaio Silvestri  
Representante da UEL



Elzo Augusto Carreri  
Representante do EXECUTIVO (CODEL)

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Comarca de Londrina - PR****REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 15.149****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 19/20 (Dezenove/Vinte) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 3.047,82 metros quadrados, resultante da anexação dos lotes 19 e 20, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se à frente para a Rua 01, medindo 74,665 metros; lateral direita, confrontando com o lote 21, medindo 54,956 metros; fundos, confrontando com parte da Av. Nova Londrina, medindo 1,821 metros e em desenvolvimento de curva com 93,56 e raio de 75,00 metros; e, finalmente com a lateral esquerda, ainda com parte da Av. Nova Londrina, medindo 4,081 metros".

**PROPRIETÁRIOS:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** AV-2/9.256 e AV-2/9.257 RG deste Ofício.

Dou fé. Londrina, 19 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV.1-15.149 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento e artigo 1º da Lei Municipal nº 9.994/2006, fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL para **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**. **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35) Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.akIzN-DQmPD.azVrr Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021. \_\_\_\_\_ Registrador.

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Comarca de Londrina - PR****REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 15.149****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 19/20 (Dezenove/Vinte) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 3.047,82 metros quadrados, resultante da anexação dos lotes 19 e 20, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se à frente para a Rua 01, medindo 74,665 metros; lateral direita, confrontando com o lote 21, medindo 54,956 metros; fundos, confrontando com parte da Av. Nova Londrina, medindo 1,821 metros e em desenvolvimento de curva com 93,56 e raio de 75,00 metros; e, finalmente com a lateral esquerda, ainda com parte da Av. Nova Londrina, medindo 4,081 metros".

**PROPRIETÁRIOS:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** AV-2/9.256 e AV-2/9.257 RG deste Ofício.

Dou fé. Londrina, 19 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV.1-15.149 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento e artigo 1º da Lei Municipal nº 9.994/2006, fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL para **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**. **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35) Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.akIzN-DQmPD.azVrr Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021. \_\_\_\_\_ Registrador.

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Comarca de Londrina - PR****REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 15.149****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 19/20 (Dezenove/Vinte) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 3.047,82 metros quadrados, resultante da anexação dos lotes 19 e 20, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se à frente para a Rua 01, medindo 74,665 metros; lateral direita, confrontando com o lote 21, medindo 54,956 metros; fundos, confrontando com parte da Av. Nova Londrina, medindo 1,821 metros e em desenvolvimento de curva com 93,56 e raio de 75,00 metros; e, finalmente com a lateral esquerda, ainda com parte da Av. Nova Londrina, medindo 4,081 metros".

**PROPRIETÁRIOS:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** AV-2/9.256 e AV-2/9.257 RG deste Ofício.

Dou fé. Londrina, 19 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV.1-15.149 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento e artigo 1º da Lei Municipal nº 9.994/2006, fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL para **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**. **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35) Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.akIzN-DQmPD.azVrr Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021. \_\_\_\_\_ Registrador.











**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**Comarca de Londrina - PR**

*Al.*

**REGISTRO GERAL**

**RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 9.260**

**FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 23 (Vinte e três) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 1.098,02 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com a Rua 01, no rumo NW 77º 09' 23" SE numa distância de 20,000 metros; A Leste: confronta-se com o lote nº 24, numa distância de 54,890 metros; Ao Sul: Confronta-se com a Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, no rumo SE 77º 13' 12" NW, numa distância de 20,001 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote 22, numa distância de 54,912 metros.\*\*\*

**PROPRIETÁRIOS:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** M-3.145 e AV.6/3.145 RG deste ofício.\*\*\*  
 Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*

**AV.1-9.260 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*

**AV.2-9.260 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO IMÓVEL:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento assinado pelo proprietário, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no ato representado por seu Diretor Presidente, *Bruno César do Prado Campos de Carvalho Ubiratan*, fica averbada a **descrição complementar** do imóvel objeto desta matrícula, passando a constar que o mesmo é oriundo da subdivisão do Lote nº 44A/45 da Gléba Ribeirão Lindóia. **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35). Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.akhzN-DQAnQ.azVrb] Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021.  
*Renato Jabur Gomes* Registrador.

**AV.3-9.260 - NOME DO LOTEAMENTO:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento e artigo 1º da Lei Municipal nº 10.334/2007, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no loteamento industrial denominado "**PARQUE TECNOLÓGICO DE LONDRINA FRANCISCO SCIARRA**". **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35) Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.ak9zN-DQhnK.azVrs Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021.  
*Renato Jabur Gomes* Registrador.

9.260

**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Comarca de Londrina - PR****REGISTRO GERAL****RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

**MATRÍCULA Nº 9.260****FICHA Nº 1**

**IMÓVEL:** Lote de terras nº 23 (Vinte e três) da quadra nº 02 (Dois), medindo a área de 1.098,02 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com a Rua 01, no rumo NW 77º 09' 23" SE numa distância de 20,000 metros; A Leste: confronta-se com o lote nº 24, numa distância de 54,890 metros; Ao Sul: Confronta-se com a Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, no rumo SE 77º 13' 12" NW, numa distância de 20,001 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote 22, numa distância de 54,912 metros.\*\*\*

**PROPRIETÁRIOS:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** M-3.145 e AV.6/3.145 RG deste ofício.\*\*\*  
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*

**AV.1-9.260 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:-** Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Renato Jabur Gomes* Escrevente Substituto.\*\*\*

**AV.2-9.260 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO IMÓVEL:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento assinado pelo proprietário, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no ato representado por seu Diretor Presidente, *Bruno César do Prado Campos de Carvalho Ubiratan*, fica averbada a **descrição complementar** do imóvel objeto desta matrícula, passando a constar que o mesmo é oriundo da subdivisão do Lote nº 44A/45 da Gléba Ribeirão Lindóia. **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35). Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.akhzN-DQAnQ.azVrb] Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021. *Renato Jabur Gomes* Registrador.

**AV.3-9.260 - NOME DO LOTEAMENTO:-** Prenot. sob nº 56.665 em 05/10/2021: Conforme requerimento e artigo 1º da Lei Municipal nº 10.334/2007, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no loteamento industrial denominado "**PARQUE TECNOLÓGICO DE LONDRINA FRANCISCO SCIARRA**". **Observação:** Documentos arquivados nesta Serventia (AG). **Funrejus:** R\$17,09 - sobre o valor do ato praticado, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R\$68,35) Colaboradora: Ana Paula Miotto. **Selo Digital nº:** F701V.6aqPI.ak9zN-DQhnK.azVrs Dou fé. Londrina, 25 de Outubro de 2021. *Renato Jabur Gomes* Registrador.

9.260



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 016/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designado pelo Decreto nº 1335/2022, em conformidade com o artigo 150 da lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

**INTERESSADO (A):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**SOLICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 51.000117/2023-92

**PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**OBJETIVO DO LAUDO:** Determinar o valor de mercado do imóvel abaixo discriminado, para possível doação visando a implantação de empresa no Município conforme benefícios da lei Municipal nº 5.669/1993.

**IMÓVEL AVALIANDO:** Lote de terras do Lote nº 19/20 da Quadra 02, com área de 3.047,82 m<sup>2</sup>, Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula Nº 15.149 registrado no 4º Ofício da Comarca de Londrina, localizado na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, sem nº, Município de Londrina, PR



Vista Frontal

**LOCALIZAÇÃO: Rua Amélia Riskallah Abib Tauil,  
Lote 19/20 da Quadra 02 Parque Tecnológico  
"Francisco Sciarra"-Londrina-PR**

**METODOLOGIA:**

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA POR REGRESSÕES LINEARES MÚLTIPLAS

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:****Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a****NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS**

Grau de fundamentação: GRAU III

Grau de precisão: GRAU III

**VALOR TOTAL: R\$ 2.158.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)**Edson Luis Baratto  
PresidenteIná Lopes Cazella  
Membro – SMGPRoberto Franco Frossard  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 14.116 / DMarco Antonio Bacarin  
Membro – SINCILClayton Rodrigues  
Membro – O.A.B.

Homologo

(na data da assinatura digital)

**Alex Canziani Silveira****Diretor Presidente – CODEL****OBSERVAÇÕES:**

Não abrange a presente avaliação quaisquer problemas legais relacionados ao lote, qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passivo ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

(O Laudo de Avaliação completo (9580887) está incluído no Processo SEI: 19.005.027942/2023-18 e pode ser solicitado, desde que, apresentada a devida justificativa que passará por análise da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 17/02/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 21/02/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Frossard, Técnico Avaliador**, em 22/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 24/02/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9580992** e o código CRC **B72F0C8B**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 017/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designado pelo Decreto nº 1335/2022, em conformidade com o artigo 150 da lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

**INTERESSADO (A):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**SOLICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 51.000117/2023-92

**PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**OBJETIVO DO LAUDO:** Determinar o valor de mercado do imóvel abaixo discriminado, para possível doação visando a implantação de empresa no Município conforme benefícios da lei Municipal nº 5.669/1993.

**IMÓVEL AVALIANDO:** Lote de terras do Lote nº 21 da Quadra 02, com área de 1.098,91 m<sup>2</sup>, Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula Nº 9.258 registrado no 4º Ofício da Comarca de Londrina, localizado na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, sem nº, Município de Londrina, PR



Vista Frontal

**LOCALIZAÇÃO: Rua Amélia Riskallan Abib Tauil,  
Lote 21 da Quadra 02 Parque Tecnológico  
"Francisco Sciarra" - Londrina-PR**

**METODOLOGIA:**

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA POR REGRESSÕES LINEARES MÚLTIPLAS

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:****Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a****NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS**

Grau de fundamentação: GRAU III

Grau de precisão: GRAU III

**VALOR TOTAL: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**Edson Luis Baratto  
PresidenteIná Lopes Cazella  
Membro – SMGPRoberto Franco Frossard  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 14.116 / DMarco Antonio Bacarin  
Membro – SINCILClayton Rodrigues  
Membro – O.A.B.

Homologo

(na data da assinatura digital)

**Alex Canziani Silveira****Diretor Presidente – CODEL****OBSERVAÇÕES:**

Não abrange a presente avaliação quaisquer problemas legais relacionados ao lote, qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passivo ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

(O Laudo de Avaliação completo (9581242) está incluído no Processo SEI: 19.005.027969/2023-19 e pode ser solicitado, desde que, apresentada a devida justificativa que passará por análise da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 17/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 21/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Frossard, Técnico Avaliador**, em 22/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 24/02/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9581243** e o código CRC **AA2A54EB**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 018/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designado pelo Decreto nº 1335/2022, em conformidade com o artigo 150 da lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

**INTERESSADO (A):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**SOLICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 51.000117/2023-92

**PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**OBJETIVO DO LAUDO:** Determinar o valor de mercado do imóvel abaixo discriminado, para possível doação visando a implantação de empresa no Município conforme benefícios da lei Municipal nº 5.669/1993.

**IMÓVEL AVALIANDO:** Lote de terras do Lote nº 22 da Quadra 02, com área de 1.098,46 m<sup>2</sup>, Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula Nº 9.259 registrado no 4º Ofício da Comarca de Londrina, localizado na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, sem nº, Município de Londrina, PR



Vista Frontal

**LOCALIZAÇÃO: Rua Amélia Riskallan Abib Tauil,  
Lote 22 da Quadra 02 Parque Tecnológico  
"Francisco Sciarra" - Londrina-PR**

**METODOLOGIA:**

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA POR REGRESSÕES LINEARES MÚLTIPLAS

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:****Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a****NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS**

Grau de fundamentação: GRAU III

Grau de precisão: GRAU III

**VALOR TOTAL: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**Edson Luis Baratto  
PresidenteIná Lopes Cazella  
Membro – SMGPRoberto Franco Frossard  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 14.116 / DMarco Antonio Bacarin  
Membro – SINCILClayton Rodrigues  
Membro – O.A.B.

Homologo

(na data da assinatura digital)

**Alex Canziani Silveira****Diretor Presidente – CODEL****OBSERVAÇÕES:**

Não abrange a presente avaliação quaisquer problemas legais relacionados ao lote, qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passivo ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

(O Laudo de Avaliação completo (9581497) está incluído no Processo SEI: 19.005.028011/2023-37 e pode ser solicitado, desde que, apresentada a devida justificativa que passará por análise da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 17/02/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 21/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Frossard, Técnico Avaliador**, em 22/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 24/02/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9581498** e o código CRC **113135A7**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 019/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designado pelo Decreto nº 1335/2022, em conformidade com o artigo 150 da lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

**INTERESSADO (A):** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**SOLICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 51.000117/2023-92

**PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA- CODEL

**OBJETIVO DO LAUDO:** Determinar o valor de mercado do imóvel abaixo discriminado, para possível doação visando a implantação de empresa no Município conforme benefícios da lei Municipal nº 5.669/1993.

**IMÓVEL AVALIANDO:** Lote de terras do Lote nº 23 da Quadra 02, com área de 1.098,46 m<sup>2</sup>, Gleba Ribeirão Lindoia, matrícula Nº 9.260 registrado no 4º Ofício da Comarca de Londrina, localizado na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, sem nº, Município de Londrina, PR



Vista Frontal

**LOCALIZAÇÃO: Rua Amélia Riskallan Abib Tauil,  
Lote 23 da Quadra 02 Parque Tecnológico  
"Francisco Sciarra" - Londrina-PR**

**METODOLOGIA:**

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO COM INFERÊNCIA ESTATÍSTICA POR REGRESSÕES LINEARES MÚLTIPLAS

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:****Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a****NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS**

Grau de fundamentação: GRAU III

Grau de precisão: GRAU III

**VALOR TOTAL: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**Edson Luis Baratto  
PresidenteIná Lopes Cazella  
Membro – SMGPRoberto Franco Frossard  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 14.116 / DMarco Antonio Bacarin  
Membro – SINCILClayton Rodrigues  
Membro – O.A.B.

Homologo

(na data da assinatura digital)

**Alex Canziani Silveira****Diretor Presidente – CODEL****OBSERVAÇÕES:**

Não abrange a presente avaliação quaisquer problemas legais relacionados ao lote, qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passivo ambiental no imóvel, por problemas na construção não declarados ou verificados.

(O Laudo de Avaliação completo (9581768) está incluído no Processo SEI: 19.005.028030/2023-63 e pode ser solicitado, desde que, apresentada a devida justificativa que passará por análise da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 17/02/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 21/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Frossard, Técnico Avaliador**, em 22/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 22/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 24/02/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9581769** e o código CRC **47365F12**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 3812023-GAB.

Londrina, 14 de abril de 2023.

A Sua Excelência, Senhor

**Emanoel Gomes**

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

**Assunto:** *Encaminha Projeto de Lei para autorizar a CODEL a promover doação de área de terras*

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura, através da qual o Executivo pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial área de terras, totalizando 6.343,21m<sup>2</sup>, constituída dos lotes 19/20, 21, 22 e 23, todos da Quadra 02, sem benfeitorias, situados no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, Gleba Ribeirão Lindóia, Município de Londrina, e autorizar a CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina a doá-la à empresa **Navegare Participações e Administração de Bens Ltda.**, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa **Angelus Indústria de Produtos Odontológicos S/A**, destinada à expansão das suas atividades, e dá outras providências.

Seguem, anexos, a Justificativa e o rol de documentos necessários para a devida análise dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 18/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9969914** e o código CRC **BA601922**.

**Referência:** Processo nº 19.005.061418/2023-76

SEI nº 9969914